



Diário Oficial

Nº 11.238 - Ano XLIV

Terça-feira, 17 de novembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.18.931 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei 14.956 de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”	
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.	
10.302.1068.4432	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ÁREA CLÍNICA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01310000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações parciais, no referido Orçamento Programa, nas seguintes dotações:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”	
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.	
10.302.1068.1420	REFORMAS DIVERSAS NAS INST. DO HMMG MANUT. MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	RECURSOS DO TESOIRO.....	R\$ 1.250.000,00
10.302.1068.1423	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310000	SAÚDE GERALR\$	250.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....		R\$ 1.500.000,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de novembro de 2015
HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Protocolado nº 2015/25/02887 - Interessada : Benedicta Maria Rodrigues

Assunto: Complementação de Pensão

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls.26/27 acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 28, DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87 e do Decreto nº 10.279/90.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 13 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Protocolado n.º 15/10/44.378PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Diante dos elementos constantes no presente protocoldo, das justificativas e das providências indicadas, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 61 a 72 e 73, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato da Secretaria de Educação à fl. 74, de contratação direta da empresa Ediouro Revist as de Passatempo e Multimídias Ltda., para a aquisição de assinaturas da Revista Coquetel Picolé, para entrega mensal de exemplares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado e justificado às fls. 02 a 03, projeto básico de fls. 08 a 09 e proposta comercial de fl. 10, com fulcro no artigo 25 , inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 76.266,00 (Setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo na sequência, os autos serem encaminhados à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 39 a 44, quando deverão restar atendidas todas as observações ofertadas pelo DAJ, e a seguir, à Secretaria de Educação para adoção das demais providências cabíveis e acompanha mento.

Campinas, 16 de novembro de 2015
MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

Pregão nº 367/2015 - Presencial - Processo Administrativo nº 15/10/51.903 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** : Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança-brigadista, bombeiro civil e locação de rádios comunicadores - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 02/12/15 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/11/15, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 16 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo nº 15/10/28.697

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 338/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, para a eliminação de formas aladas do mosquito Aedes sp e realização de ações de controle químico e/ou mecânico, para eliminação de criadouros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico nº 338/2015, referente ao objeto em epígrafe, para o lote **02**, no valor mensal de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

Publique-se na forma da fl. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 16 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

Protocolado Administrativo nº 10/10/197

Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

SPEL ENGENHARIA LTDA

O Município de Campinas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **SPEL Serviços de Pavimentação e Engenharia Ltda**, CNPJ 50.426.386/0001-76, na pessoa de seu representante legal, a efetuar o ressarcimento à Administração Pública Municipal da quantia de R\$ 31.359,97 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e noventa e sete centavos), a ser devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, nos termos dos cálculos realizados pela Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais às fls. 343 do protocolado administrativo em epígrafe, instaurado para apurar faltas cometidas pela empresa na execução do contrato celebrado com o Município em 14 de dezembro de 1990 no protocolado administrativo nº 26.935/90, considerando que não foi concretizada a compensação proposta no processo nº 1.284/06 da 2ª Vara da Fazenda Pública. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 200, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento desta, na ausência de manifestação da empresa, será retomado o regular prosseguimento do procedimento de aplicação de penalidades.

Campinas, 16 de novembro de 2015

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SM AJ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 13/11/2015
PROTOCOLO: Nº 14 /10 /29.791 - INTERESSADO: SMCAIS - REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 354/2014 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 08/15, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 27.702,00 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA - CNPJ 45.993.490/0001-02**, referente ao item 02.
Publique-se.

Campinas, 13 de novembro de 2015
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC
RESOLUÇÃO Nº 138/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

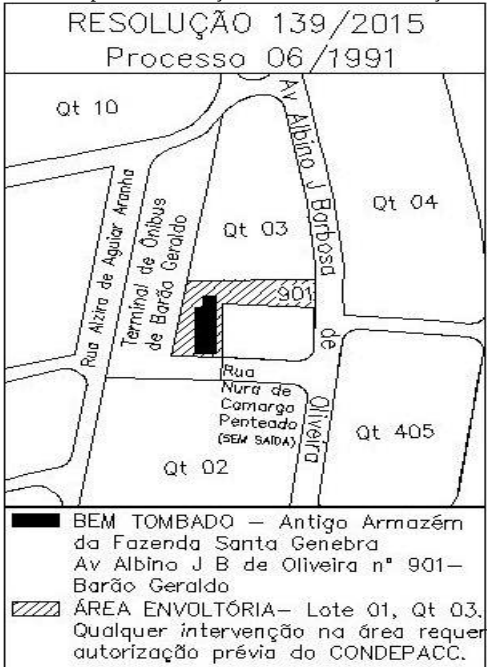
Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº448, de 22 de Outubro de 2015, **RESOLVE:**
Art 1º Fica tombado o imóvel sito à Rua José Paulino nº 1829, antiga Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy e Valbert S/A, Quarteirão 281, bem de interesse arquitetônico e histórico no município de Campinas.
Paragrafo único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.
Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada ao próprio lote, 03 (mapa em anexo).
Paragrafo único - Qualquer intervenção no lote 03 delimitado como área envoltória requer prévia autorização do Condepacc.
Art 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tombo competente o bem tombado por esta resolução.
Art 4º Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória.
Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 15/1994 e sua retificação.



Campinas, 12 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC
RESOLUÇÃO Nº 139/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº448, de 22 de Outubro de 2015, **RESOLVE:**
Art 1º Fica tombado o imóvel do "Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra" situado à Avenida Albino José de Oliveira, nº 901, lote 01, quarteirão 03, no Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP, bem de interesse arquitetônico, histórico e urbanístico, inserido no Grau de Proteção Dois (GP2), conforme mapa em anexo.
Paragrafo único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.
Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada ao lote 01 do quarteirão 03 onde se insere o bem.
Paragrafo único - Qualquer intervenção na área envoltória delimitada requer prévia autorização do Condepacc.
Art 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tombo competente o bem tombado por esta resolução.
Art 4º Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória.
Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 35/2001 e sua retificação.



Campinas, 12 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC
RESOLUÇÃO Nº 140/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº448, de 22 de Outubro de 2015, **RESOLVE:**
Art 1º Fica tombado o "Casarão de Joaquim Egídio" situado à Rua Dr. Heitor Penteado, nº 1172, quarteirão 04, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas, SP, bem de interesse cultural, histórico, arquitetônico e ambiental, inserido no Grau de Proteção Três (GP3).

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Paragrafo único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

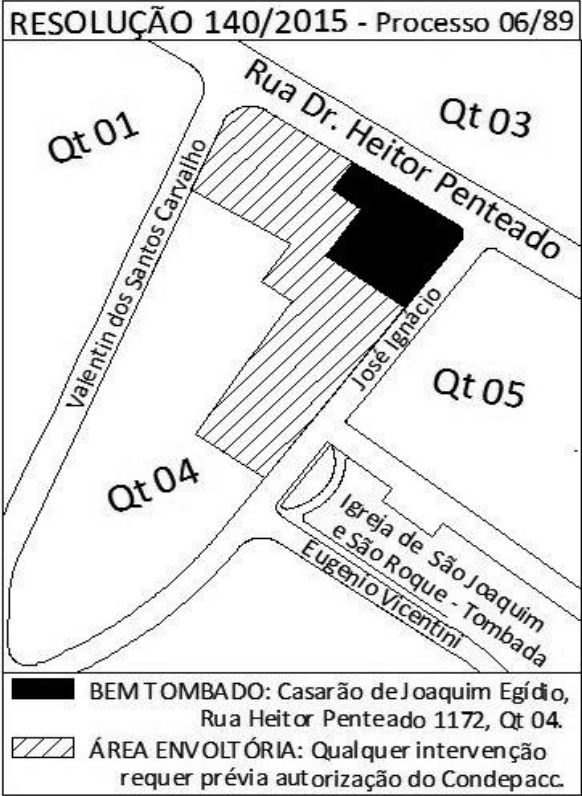
Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada conforme o mapa em anexo.

Paragrafo único - Qualquer intervenção na área envoltória delimitada requer prévia autorização do Condepacc.

Art 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Art 4º Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória.

Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 36/2001 e sua retificação.



Campinas, 12 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 141/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº448, de 22 de Outubro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º Fica tombada a "Ponte sobre Ferrovia", no bairro Ponte Preta, com Grau de Proteção 1 (GP1), localizada entre a Av. Francisco Glicério e Rua Abolição, processo nº 008/00, que deu origem ao referido bairro e inspirou o nome da Associação Atlética Ponte Preta, bem de interesse arquitetônico, histórico e urbanístico (mapa 01).

Art 2º A área envoltória do bem constante do Artigo 1º desta Resolução, conforme preveem os artigos 21,22 e 23 da Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1.987, fica delimitada e regulamentada como segue (mapa 01):

I- os exemplares vegetais significativos listados a seguir, em razão de sua importância ambiental, não poderão sofrer alterações nem na forma ou composição, nem na sua configuração espacial, nem podas ou extrações sem autorização prévia do Condepacc. Em caso de necessidade de retirada de algum exemplar vegetal existente é indispensável a reposição de outra muda da mesma espécie ou que mantenha a característica do porte da espécie.

a) espécies vegetais significativas:

1 - Tipuana Tipu - "tipuana" - 04(quatro) exemplares situados na Praça José Rodrigues

2 - "Cedro"- 01(um) exemplar, situado na Praça José Rodrigues

3 - "Falsa Seringueira"- 01 (um) exemplar situado na Praça Ponte Preta.

b) os elementos urbanos tombados a seguir, não poderão ser demolidos nem retirados do local, sem autorização prévia do Condepacc:

1) muro acompanhando o leito férreo da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na Rua Prefeito José N. L. Maselli entre a Rua José de Alencar e Rua Regente Feijó;

2) ponte sobre trilhos, situada entre a Rua José Paulino e Avenida da Saudade.

Art 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os imóveis listados por esta resolução.

Art 4º Faz parte desta Resolução o mapa de identificação do bem tombado e de sua área envoltória.

Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 34/2001 e sua retificação.



Campinas, 12 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 142/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº448, de 22 de Outubro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º Fica tombado o Mercado Municipal situado à Rua Benjamin Constant s/nº, Quarteirão 148, Campinas, SP, raro exemplar de arquitetura eclética.

Paragrafo único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada aos quarteirões 148; 149; 100; e 99.

Art 3º A área envoltória delimitada no artigo segundo desta resolução fica regulamentada como segue:

I - As novas edificações que ocorrerem nos quarteirões discriminados deverão obedecer ao seguinte zoneamento de proteção (ZP):

ZP - Qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Condepacc.

a - Ficam destinados ao zoneamento de proteção (ZP):

1) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito

QT. 148 - Perímetro:
Rua Barreto Leme, Rua Álvares Machado, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann.

2) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito

QT. 149 - Perímetro:
Rua Barreto Leme, Rua José Paulino, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann.

3) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito

QT. 100 - Perímetro:
Rua Ernesto Khulmann, Rua Bernardino de Campos, Rua Álvares Machado e Av. Benjamin Constant.

4) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito

QT. 99 - Perímetro:
Rua Bernardino de Campos, Av. Benjamin Constant, Rua José Paulino e Rua Ernesto Khulmann.

Art 4º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Art 5º Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória.

Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 21/1995 e suas retificações.



Campinas, 12 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRESSÃO VERTICAL
Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas Edital 001/2015/OSMC

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na carreira de Professor de Orquestra, de acordo com a Lei Municipal nº 12.989/07 e o disposto neste edital.

I - DAS VAGAS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Progressão Vertical na Carreira de Professor de Orquestra de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei nº 12.989/07, conforme discriminação abaixo:

CARGO	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA I	PRIMEIRO VIOLINO	1
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA I	VIOLA	1
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA I	VIOLONCELO	1
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA II	VIOLONCELO	1
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA II	CONTRABAIXO	1
PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO I	SOLISTA I	OBOÉ	1
PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO I	SOLISTA I	CLARINETA	1

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 23 de novembro até 27 de novembro de 2.015, das 09:00 h às 17:00 h, na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
2. Para inscrever-se o interessado deverá:
- 2.1. Preencher a ficha de inscrição que estará disponível na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas;
- 2.2. Ter ingressado no Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas na especialidade da vaga aberta;
- 2.3. Ser servidor de provimento efetivo, "função atividade" ou "função pública" do quadro de cargos da Orquestra Sinfônica;
3. As inscrições somente serão aceitas para os servidores que possuem especialidade/posição imediatamente abaixo da vaga a ser preenchida.
4. A inscrição do servidor implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

III - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

IV - DA ORIENTAÇÃO AO SERVIDOR

1. A prova prática realizar-se-á no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sito à Praça Corrêa de Lemos, s/nº - Vila Industrial, nos dias: 03 de fevereiro de 2.016 (para a especialidade viola e oboé), 04 de fevereiro de 2.016 (para a especialidade violoncelo), e 05 de fevereiro de 2.016 (para as especialidades de primeiro violino, clarineta e contrabaixo), das 09:00 h às 12:00 h.

V- DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática para Progressão Vertical dos Professores da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas constará de peça de confronto e execução de excertos de repertórios sinfônicos.

2. O conteúdo programático da prova prática está discriminado conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA I - VIOLINO

Peças de confronto

Mozart: Concertos Nº 3, 4 ou 5 (com cadências)
Primeiro movimento (com cadência) de um dos seguintes concertos:

1) Beethoven
2) Brahms
3) Dvorak
4) Mendelssohn
5) Sibelius
6) Tchaikovsky

Excertos orquestrais

Beethoven: Sinfonia Nº 9, Op. 125 - Mov. 3, compasso 99 a 115
Brahms: Sinfonia Nº 4, Mov. 1, 3, e 4
a) Mov. 1: compasso 392 ao fim
b) Mov. 3: início até compasso 45
c) Mov. 4: compasso 33 a 81
Mendelssohn: Sonho de Uma Noite de Verão - Scherzo, Compassos 17 a 99
Mozart: Sinfonia Nº 39 em Mi bemol maior, K. 543, Mov. 2 e 4
a) Mov. 2: início até compasso 28
b) Mov. 4: início até compasso 79
Schumann: Sinfonia Nº 2. Scherzo, Início até compasso 55

Excertos orquestrais (solo)

Brahms: Sinfonia Nº 1, Mov. 2, Solo compasso 90 a 128
Korsakov: Scheherezade
a) Mov. 1: Comp. 14 a 17
b) Mov. 1: Comp. 170 a 205
c) Mov. 2: Início até compasso 70
d) Mov. 3: Comp. 143 a 163
e) Mov. 4: Solo cadencia a compasso 29
Strauss: "Don Juan", solo

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA I - VIOLA

Peças de confronto

Stamitz: Concerto em Ré Maior, Op. 1, completo com cadências ou
Hoffmeister: Concerto para viola e orquestra, completo com cadências
Bartok: Concerto para viola, Mov. 1 com cadência
Hindemith: Der Schwanendreher, Mov. 1
Walton: Concerto para Viola, Mov. 1

Excertos orquestrais

Beethoven: Sinfonia Nº 5 - Mov. 2
a) Do início até compasso 10
b) Compasso 50 a 59
c) Compasso 98 a 106
Brahms: Sinfonia Nº 4 - Mov. 4
a) Da letra B até compasso 77
b) Da letra E. até compasso 128
Mendelssohn: Sonho de Uma Noite de Verão - Scherzo
a) De A até D
b) De E até o fim do movimento
Ravel: Daphnis et Chloé - Suíte Nº 2
a) De 158 até 166
b) De 212 até 220
Shostakovich: Sinfonia Nº 5 - Mov. 1

a) De 15 até 17
b) De 32 até 39
Smetana: A noiva vendida - Abertura
a) Do início até A
Strauss: Don Juan, do início até 14 depois de A
Tchaikovsky: Sinfonia Nº 6 - Mov. 1
a) Do início até letra D
b) Allegro Vivo até 2 depois de K

Excertos orquestrais (solo)

Adolphe Adam: Giselle - Ato 2, Nº 21: "Pas de Deux"
Ginastera: Variações Concertantes - V. Variação dramática para Viola
Strauss: Don Quixote, Op. 35 - Sancho Pansa
Weber: O franco-atirador - Terceiro Ato, Nº 13

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA I - VIOLONCELO

Peças de confronto

Haydn: Concerto em Dó maior ou Ré maior, completo com cadências
Dvorák, Concerto para violoncelo, Mov. 1 com cadências

Excertos Orquestrais

Strauss: Don Juan - As primeiras duas páginas
Beethoven: Sinfonia Nº 5, Mov. 2
a) Compassos 1 a 10
b) De 21 compassos depois de A até 19 compassos antes de B
c) De 21 compassos depois de B até 29 compassos depois de B
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 1
a) De 2 a 3
b) De 4 a 6
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 2, De 14 até 8 compassos depois de 17
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 3
a) De 6 compassos depois de 8 até 12 compassos antes de 9
b) De 10 compassos antes de 15 a 17
c) De 20 a 24
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 5
a) De número 1 de ensaio a 13 compassos depois de número 4
b) De 8 compassos depois de 6 a 14 compassos depois de 7

Excertos orquestrais (Solo)

Rossini Abertura Guilherme Tell, Solo, Compassos 1 a 48
Brahms: Concerto para Piano nº 2, 3º mov.
a) Compassos 1 a 25
b) Do compasso 71 ao final do movimento

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - VIOLONCELO

Peças de confronto

Haydn: Concerto em Dó maior ou Ré maior, completo com cadencias
Schumann: Primeiro movimento completo com cadências

Excertos orquestrais

Strauss: Don Juan - As primeiras duas páginas
Beethoven: Sinfonia Nº 5, Mov. 2
a) Compassos 1 a 10
b) De 21 compassos depois de A até 19 compassos antes de B
c) De 21 compassos depois de B até 29 compassos depois de B
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 1
a) De 2 a 3
b) De 4 a 6
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 2, De 14 até 8 compassos depois de 17
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 3
a) De 6 compassos depois de 8 até 12 compassos antes de 9
b) De 10 compassos antes de 15 a 17
c) De 20 a 24
Mahler: Sinfonia Nº 5, Mov. 5
c) De número 1 de ensaio a 13 compassos depois de número 4
a) De 8 compassos depois de 6 a 14 compassos depois de 7

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - CONTRABAIXO

Peças de confronto

Dittersdorf: Concerto em Mi maior ? completo com cadências de Grueber
Bottesini: Concerto em si menor ? completo com cadência

Excertos orquestrais

Beethoven: Sinfonia Nº 5, Mov. 3
a) Compassos 1 a 77
b) Compassos 140 a 214
Beethoven: Sinfonia Nº 9, Mov. 4, recitativo e tema
Mozart: Sinfonia Nº 40 - Mov. 1
Schubert: Sinfonia Nº 9 "A Grande", Mov. 3
a) Compassos 1 a 55
b) Compassos 105 a 150
Schubert: Sinfonia Nº 9 "A Grande", Mov. 4 completo
Smetana: Abertura A Noiva Vendida
a) Compassos 1 a 14
b) Compassos 73 a 104
Villa?Lobos: Bachianas Brasileiras Nº 9, compassos 97 a 108
Verdi: Otello, 4º Ato ? Soli

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - OBOÉ

Peças de confronto

Mozart: Concerto - completo com cadências
R. Strauss: Concerto - 1º movimento e cadência do 2º movimento

Excertos Orquestrais (partes de 1º oboé)

Brahms: Concerto para Violino - Mov. 2 (completo)
Rossini: Abertura La Scala di Seta (completa)
Bach: Ich habe genug - Cantata BWV82
a) Nº 1 - Ária
b) Nº 5 - Ária
Ravel: Le Tombeau de Couperin (completo)
Strauss: Don Juan
a) Do início até 6 compassos depois de C
b) De 9 compassos antes de H até K
c) Do solo depois de L até 13 compassos antes de Q
d) De 5 compassos antes de R a S
e) De 17 compassos antes de V a Cc
Ravel: Daphnis et Chloé, Balé Completo ? de 2 a 3
Stravinsky: Sinfonia dos Salmos
a) 1º mov.? compassos 1 a 9

b) 2º mov ? compassos 1 a 10
c) 3º mov ? de 4 a 12
CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRASOPRO I - SOLISTAI - CLARINETA
Peças de confronto

Mozart: Concerto em La maior, completo com cadências
Nielsen: Concerto para clarineta, Mov. 1 com cadências
Excertos Sinfônicos (partes de 1ª clarineta):
Mendelssohn: Sonho de Uma Noite de Verão, Scherzo.
Beethoven: Sinfonia nº 6, I e II mov.
Brahms: Sinfonia nº 3, I e II mov.
Rimsky Korsakov: Capricho Espanhol, I e III mov.
Prokofiev: Pedro e o Lobo, completo
Sibelius Symph. no 1 Scherzo: 6 depois de E a 6 depois de G
Stravinsky: Suite Pássaro de Fogo (1919), Variação (completa)
3. A prova prática será avaliada pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, nomeada pela Portaria nº 79817 de 15/05/2013, que observará os critérios de técnica instrumental; fraseado, dinâmica, articulação, afinação e estilo interpretativo.

VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. As partes dos excertos sinfônicos serão fornecidas pelo arquivo musical da OSMC, mediante a solicitação do servidor, não sendo permitida a utilização de qualquer outro material de edição diferente do fornecido pelo arquivo da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
2. Na realização da prova prática será preservada a identidade do servidor para garantir a imparcialidade e impessoalidade no julgamento.
3. O servidor deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, portando o seu instrumento de execução.
4. Será excluído do Processo Seletivo o servidor que:
a) Chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;
b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
5. A execução da prova prática poderá ser gravada.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

1. A nota final do servidor será igual ao total de pontos obtidos na prova prática, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os pontos obtidos nos seguintes critérios:
a) Técnica instrumental: 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;
b) Fraseado/Dinâmica/Articulação e Afinação: 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;
c) Estilo interpretativo: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
2. Será considerado classificado o servidor que atingir nota final superior a 80 (oitenta) pontos.
3. A classificação dos servidores aprovados será feita por ordem decrescente de nota final, dentro de cada cargo e, em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
b) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;
c) maior idade.
4. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município.

VIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, do resultado da prova prática.
2. Os recursos deverão ser entregues, exclusivamente, na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, endereçados ao Secretário Municipal de Cultura e deverão conter os seguintes elementos:
a) Identificação do servidor com nome, matrícula, cargo/especialidade/posição, telefone para contato e assinatura;
b) Fundamentação, expressa em termos claros e objetivos, apontando as circunstâncias que o justifiquem.
3. Somente o servidor da Orquestra pode recorrer da sua nota final.
4. O recurso só será provido quando o processo seletivo:
a) Não tiver sido executado na forma prevista neste edital;
b) Tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos.
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo servidor.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, até a data de abertura das inscrições para o Processo Seletivo.
3. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo de inteira responsabilidade do servidor o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreira da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Campinas, 13 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 14/10/39355

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Referência: Pregão Eletrônico nº 015/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite em pó.
Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 1179 a 1183, e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio ALNUTRI ALIMENTOS LTDA- CNPJ 07.747.780/0001-87. Publique-se.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/23054
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Referência: Pregão Eletrônico nº 306/2015.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscinas, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no

Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **CRISTIANO DA COSTA PESSANHA - ME**, no valor de R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 16 de novembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2012/10/38532
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do NAED Norte.
À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolo, mediante cláusula "Quinta - Do Reajuste" do Termo de Locação nº 02/2013 (fls. 79 a 84) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18099/2013,
AUTORIZO:

1. O reajuste do contrato de locação no percentual de 5,91%, conforme indicado às fls. 175, passando o valor do aluguel para R\$ 4.560,53 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) a partir de 15/04/2015;
2. A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 9.161,64 (nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 2.171,69 (dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos);
À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 16 de novembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/27529
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Referência: Pregão Eletrônico nº 298/2015.
Objeto: Contratação de empresa para a instalação de sistema de câmeras para monitoramento, com mão de obra e fornecimento de materiais.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **MULTI-CONTROL COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 16 de novembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM 16/11/2015

Processo Administrativo: 04/10/1793

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Repasse de Recursos Programa Conta Escola
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2003 e no Decreto nº 14.524/2003 e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa complementar do Programa Conta Escola - CEMEI no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), observadas as normas pertinentes.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhe-se para emissão de empenho.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM 16/11/2015

Processo Administrativo: 04/10/1793

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Repasse de Recursos Programa Conta Escola
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2003 e no Decreto nº 14.524/2003 e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa complementar do Programa Conta Escola - EMEI no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), observadas as normas pertinentes.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhe-se para emissão de empenho.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO Nº 13/2015

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS - FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a classificação geral dos servidores, cuja nota final foi acima da média do grupo para a Evolução Funcional do ano de 2013.
A Classificação Geral, que tem como base a nota final do servidor, foi publicada, juntamente com a tabela das médias por grupo, no Diário Oficial do Município em 13/11/2015.

Para realizar a classificação geral foram utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, conforme o artigo 42 da Resolução FUMEC nº 03/2010:

1. Ordenação decrescente de nota final.
2. Maior tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical.
3. Maior nota na última Avaliação de Desempenho.
4. Maior tempo de efetivo exercício no cargo.

De acordo com o artigo 46 da Resolução FUMEC nº 03/2010, os servidores que se desligaram do quadro de cargos antes de 1º de março de 2014 não serão contemplados na Evolução Funcional e, portanto, não constam nesta publicação.

"Art. 46 Não terá direito à evolução funcional o servidor público habilitado que se desligar do quadro, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício".
A listagem dos servidores habilitados e dos servidores contemplados na Progressão Vertical e na Progressão Horizontal serão publicadas, oportunamente, em Diário Oficial do Município de Campinas.

MATRI-CULA	LEI	GRUPO	2011	2012	2013	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASSI-FICAÇÃO GERAL
1466	12.985/07	A	99,50	95,00	95,00	96,50	1
1136	12.985/07	A	96,43	95,00	95,00	95,48	2
10214	12.985/07	A	95,18	95,00	95,00	95,06	3
207	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	95,00	4
1131	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	95,00	5
1149	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	95,00	6
1524	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	95,00	7
10213	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	95,00	8
10395	12.985/07	A	94,52	95,00	95,00	94,84	9
779	12.985/07	A	94,50	95,00	95,00	94,83	10
10226	12.985/07	A	93,40	96,36	94,60	94,79	11
206	12.985/07	A	95,00	94,60	94,60	94,73	12
1066	12.985/07	A	94,12	95,00	95,00	94,71	13
10174	12.985/07	A	95,00	94,03	94,67	94,57	14
164	12.985/07	A	93,60	95,00	95,00	94,53	15
226	12.985/07	A	93,35	95,00	95,00	94,45	16
1418	12.985/07	A	93,30	95,00	95,00	94,43	17
10164	12.985/07	A	93,30	95,00	95,00	94,43	18
1223	12.985/07	A	92,57	95,63	95,00	94,40	19
10176	12.985/07	A	93,10	95,00	95,00	94,37	20
749	12.985/07	A	94,92	93,60	94,40	94,31	21
10211	12.985/07	A	92,50	95,00	95,00	94,17	22
1255	12.985/07	A	93,00	94,10	95,00	94,03	23
1411	12.985/07	A	95,00	92,87	94,13	94,00	24
10196	12.985/07	A	92,90	94,40	94,20	93,83	25
1068	12.985/07	A	95,00	92,75	93,50	93,75	26
520	12.985/07	A	90,50	95,00	95,00	93,50	27
428	12.985/07	A	93,60	93,30	93,30	93,40	28
1176	12.985/07	A	94,36	93,96	91,68	93,33	29
10250	12.985/07	A	95,00	95,00	90,00	93,33	30
1132	12.985/07	A	94,80	90,00	95,00	93,27	31
242	12.985/07	A	89,10	95,00	95,00	93,03	32
1106	12.985/07	A	92,35	91,60	95,00	92,98	33
10217	12.985/07	A	98,30	95,63	85,00	92,98	34
10200	12.985/07	A	94,20	95,00	89,52	92,91	35
600	12.985/07	A	93,10	92,75	92,75	92,87	36
1123	12.985/07	A	95,00	94,20	89,20	92,80	37
10162	12.985/07	A	93,30	90,00	95,00	92,77	38
1260	12.985/07	A	88,10	95,00	95,00	92,70	39
810	12.985/07	A	93,30	92,30	92,30	92,63	40
1053	12.985/07	A	94,40	89,40	94,00	92,60	41
631	12.985/07	A	92,78	90,00	95,00	92,59	42
264	12.985/07	A	87,10	95,00	95,00	92,37	43
1211	12.985/07	A	90,52	93,27	93,27	92,35	44
10253	12.985/07	A	88,00	94,48	93,84	92,11	45
487	12.985/07	A	86,30	95,00	95,00	92,10	46
10212	12.985/07	A	93,30	95,00	88,00	92,10	47
497	12.985/07	A	89,45	92,76	93,42	91,88	48
523	12.985/07	A	84,80	95,00	95,00	91,60	49
254	12.985/07	A	94,80	95,00	85,00	91,60	50
1057	12.985/07	A	83,30	95,00	95,00	91,10	51
10222	12.985/07	A	83,30	95,00	95,00	91,10	52
1115	12.985/07	A	88,30	95,00	90,00	91,10	53
177	12.985/07	A	95,23	87,88	90,20	91,10	54
180	12.985/07	A	93,30	95,00	85,00	91,10	55
10227	12.985/07	A	93,30	95,00	85,00	91,10	56
168	12.985/07	A	83,26	95,00	95,00	91,09	57
490	12.985/07	A	93,18	95,00	85,00	91,06	58
10407	12.985/07	A	84,05	94,60	94,15	90,93	59
10229	12.985/07	A	83,00	94,45	94,45	90,63	60
10394	12.985/07	A	83,05	94,32	94,32	90,56	61
588	12.985/07	A	88,00	91,60	91,80	90,47	62
10166	12.985/07	A	96,38	90,00	85,00	90,46	63
10232	12.985/07	A	80,23	95,43	95,43	90,36	64
MATRI-CULA	LEI	GRUPO	2011	2012	2013	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASSI-FICAÇÃO GERAL
642	12.985/07	B	95,00	92,83	92,83	93,55	1
MATRI-CULA	LEI	GRUPO	2011	2012	2013	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASSI-FICAÇÃO GERAL
10236	12.985/07	D	90,00	98,98	99,32	96,10	1
37	12.985/07	D	95,00	95,00	95,00	95,00	2
10233	12.985/07	D	90,00	93,98	94,32	92,77	3

MATRI- CULA	LEI	GRUPO	2011	2012	2013	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASSI- FICAÇÃO GERAL
10117	12.987/07	DA	100,00	100,00	100,00	100,00	1
10133	12.987/07	DA	100,00	100,00	100,00	100,00	2
10368	12.987/07	DA	100,00	100,00	100,00	100,00	3
414	12.987/07	DA	99,22	100,00	100,00	99,74	4
10142	12.987/07	DA	99,80	98,13	98,13	98,69	5
10366	12.987/07	DA	95,00	100,00	100,00	98,33	6
1196	12.987/07	DA	95,00	99,38	100,00	98,13	7
10310	12.987/07	DA	98,27	95,00	100,00	97,76	8
10281	12.987/07	DA	92,80	100,00	100,00	97,60	9
10386	12.987/07	DA	96,26	95,00	100,00	97,09	10
10270	12.987/07	DA	90,88	100,00	99,38	96,75	11
10151	12.987/07	DA	95,00	95,00	100,00	96,67	12
607	12.987/07	DA	100,00	95,00	95,00	96,67	13
10353	12.987/07	DA	100,00	95,00	95,00	96,67	14
10283	12.987/07	DA	94,92	100,00	95,00	96,64	15
10349	12.987/07	DA	94,80	100,00	95,00	96,60	16
10104	12.987/07	DA	99,15	95,63	95,00	96,59	17
10247	12.987/07	DA	97,90	96,88	95,00	96,59	18
10402	12.987/07	DA	94,25	100,00	95,00	96,42	19
10102	12.987/07	DA	93,40	100,00	95,00	96,13	20
10004	12.987/07	DA	93,36	100,00	95,00	96,12	21
10277	12.987/07	DA	88,05	99,75	99,75	95,85	22
10287	12.987/07	DA	97,50	95,00	95,00	95,83	23
10273	12.987/07	DA	94,60	98,79	94,07	95,82	24
10376	12.987/07	DA	94,21	95,64	97,56	95,80	25
10361	12.987/07	DA	87,12	99,92	99,92	95,65	26
10282	12.987/07	DA	89,58	98,60	98,63	95,60	27
1188	12.987/07	DA	97,59	95,00	94,19	95,59	28
10299	12.987/07	DA	93,36	95,00	97,34	95,23	29
10336	12.987/07	DA	95,28	95,00	95,00	95,09	30
419	12.987/07	DA	94,60	95,00	95,00	94,87	31
10003	12.987/07	DA	91,06	98,13	95,00	94,73	32
10055	12.987/07	DA	95,00	94,58	94,52	94,70	33
10185	12.987/07	DA	94,00	95,00	95,00	94,67	34
10391	12.987/07	DA	94,02	95,00	95,00	94,67	35
10260	12.987/07	DA	93,90	95,00	95,00	94,63	36
10054	12.987/07	DA	91,68	96,88	95,00	94,52	37
10399	12.987/07	DA	93,50	95,00	95,00	94,50	38
10305	12.987/07	DA	93,40	95,00	95,00	94,47	39
10042	12.987/07	DA	93,40	94,96	94,96	94,44	40
10152	12.987/07	DA	93,30	95,00	95,00	94,43	41
10103	12.987/07	DA	100,00	95,00	88,00	94,33	42
415	12.987/07	DA	92,95	95,00	95,00	94,32	43
10108	12.987/07	DA	87,55	95,00	100,00	94,18	44
1101	12.987/07	DA	92,50	95,00	95,00	94,17	45
1167	12.987/07	DA	92,13	95,00	95,00	94,04	46
10124	12.987/07	DA	88,13	98,13	95,63	93,96	47
10245	12.987/07	DA	93,30	93,50	94,50	93,77	48
10321	12.987/07	DA	88,00	93,00	100,00	93,67	49
10331	12.987/07	DA	92,20	94,30	94,30	93,60	50
10262	12.987/07	DA	95,00	97,88	87,88	93,59	51
10063	12.987/07	DA	93,10	93,83	93,83	93,59	52
10134	12.987/07	DA	90,70	95,00	95,00	93,57	53
10280	12.987/07	DA	97,15	88,00	95,40	93,52	54
1207	12.987/07	DA	90,45	95,00	95,00	93,48	55
677	12.987/07	DA	85,20	95,00	100,00	93,40	56
10181	12.987/07	DA	90,13	95,00	95,00	93,38	57
10377	12.987/07	DA	89,92	90,00	100,00	93,31	58
10389	12.987/07	DA	91,40	88,00	100,00	93,13	59
10073	12.987/07	DA	89,67	89,84	99,84	93,12	60
10147	12.987/07	DA	90,10	94,60	94,60	93,10	61
10369	12.987/07	DA	95,00	90,63	93,00	92,88	62
10400	12.987/07	DA	93,10	90,38	95,00	92,83	63
10342	12.987/07	DA	88,40	95,00	95,00	92,80	64
10256	12.987/07	DA	93,40	100,00	85,00	92,80	65
10290	12.987/07	DA	88,31	95,00	95,00	92,77	66
10035	12.987/07	DA	93,38	92,82	92,02	92,74	67
10340	12.987/07	DA	88,50	94,80	94,80	92,70	68
10291	12.987/07	DA	88,00	95,00	95,00	92,67	69
10311	12.987/07	DA	84,14	95,00	98,76	92,63	70
10388	12.987/07	DA	91,05	91,75	95,00	92,60	71
10206	12.987/07	DA	87,93	99,38	90,00	92,44	72
10106	12.987/07	DA	86,93	95,00	95,00	92,31	73
10375	12.987/07	DA	86,60	95,00	95,00	92,20	74
10410	12.987/07	DA	88,00	94,21	94,21	92,14	75
10116	12.987/07	DA	88,30	95,00	93,00	92,10	76
10323	12.987/07	DA	82,46	95,00	98,75	92,07	77
10360	12.987/07	DA	90,75	92,63	92,78	92,05	78

10289	12.987/07	DA	90,76	95,38	90,00	92,05	79
10178	12.987/07	DA	91,70	89,80	94,60	92,03	80
10136	12.987/07	DA	86,00	95,00	95,00	92,00	81
10357	12.987/07	DA	92,25	90,00	93,13	91,79	82
10189	12.987/07	DA	93,25	94,55	87,55	91,78	83
10078	12.987/07	DA	86,46	94,14	94,52	91,71	84
10012	12.987/07	DA	99,75	90,00	85,00	91,58	85
961	12.987/07	DA	98,13	85,10	91,35	91,53	86
10301	12.987/07	DA	86,43	100,00	88,13	91,52	87
10320	12.987/07	DA	84,50	95,00	95,00	91,50	88
10344	12.987/07	DA	93,39	96,01	85,00	91,47	89
10082	12.987/07	DA	94,34	95,00	85,00	91,45	90
10120	12.987/07	DA	85,10	94,56	94,56	91,41	91
10182	12.987/07	DA	84,10	95,00	95,00	91,37	92
10408	12.987/07	DA	84,50	94,80	94,80	91,37	93
10153	12.987/07	DA	94,02	95,00	85,00	91,34	94
10327	12.987/07	DA	94,00	95,00	85,00	91,33	95
10261	12.987/07	DA	94,55	94,30	84,95	91,27	96
10309	12.987/07	DA	88,75	90,00	95,00	91,25	97
10322	12.987/07	DA	87,63	93,00	93,00	91,21	98
33	12.987/07	DA	95,00	94,42	84,22	91,21	99
1105	12.987/07	DA	93,60	95,00	85,00	91,20	100
481	12.987/07	DA	83,50	95,00	95,00	91,17	101
10293	12.987/07	DA	93,40	85,00	95,00	91,13	102
10298	12.987/07	DA	85,00	93,98	94,32	91,10	103
10318	12.987/07	DA	93,30	90,00	90,00	91,10	104
10038	12.987/07	DA	83,20	95,00	95,00	91,07	105
10009	12.987/07	DA	93,60	84,80	94,80	91,07	106
10141	12.987/07	DA	83,10	95,00	95,00	91,03	107
10326	12.987/07	DA	88,00	90,00	95,00	91,00	108
10268	12.987/07	DA	95,03	88,00	89,90	90,98	109
10351	12.987/07	DA	88,40	88,63	95,63	90,89	110
10295	12.987/07	DA	89,50	88,00	95,00	90,83	111
10373	12.987/07	DA	92,35	85,00	95,00	90,78	112

MATRI-CULA	LEI	GRUPO	2011	2012	2013	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASSI-FICAÇÃO GERAL
717	12.987/07	ED	93,77	92,82	95,27	93,95	1
1164	12.987/07	ED	95,27	92,91	93,06	93,75	2
1076	12.987/07	ED	94,40	93,16	93,16	93,57	3
443	12.987/07	ED	94,42	92,77	92,77	93,32	4
1092	12.987/07	ED	93,44	93,25	93,25	93,31	5
MATRI-CULA	LEI	GRUPO	2011	2012	2013	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASSI-FICAÇÃO GERAL
1847	12.985/07	F	85,00	94,50	85,00	88,17	1
MATRI-CULA	LEI	GRUPO	2011	2012	2013	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASSI-FICAÇÃO GERAL
10252	12.985/07	G	95,00	96,88	100,00	97,29	1

Campinas, 16 de novembro de 2015

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 14/10/51.803
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Presencial: 34/2014
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners e faixas, para atendimento de demandas da FUMEC/CEPROCAMP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 05/2014, a despesa no valor total R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa: F. P. CATÃO - ME; CNPJ sob nº 03.609.078/001-04.
A área de Gestão Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 14/10/55.720
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Presencial: 33/2014
Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de infraestrutura e equipamentos (Sistemas de iluminação, sistema de sonorização, palco, tendas e telas de projeção), com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/CEPROCAMP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ R\$ 2.00,00 (Dois mil reais), a favor da empresa: PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTO E LOCAÇÕES LTDA-EPP; CNPJ sob nº 04.896.211/0001-05.
A área Gestão Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº: 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações vem publicar o pagamento fora de ordem cronológica por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos:

FORNECEDOR	VALOR R\$
MPIT TRANSPORTES LTDA ME	45.000,00
DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA	32.481,55
CONCA DISCO E FITAS LTDA	35.520,00
BET INDUSTRIA DE CONFECCÖES E BRINDES EIRELI	50.196,00
RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	48.842,46
TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	42.500,72
METALÚRGICA PRISMA LTDA	34.263,50
MILANFLEX IND E COM DE MÓVEIS E EQUIP LTDA	42.600,00
PAILO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI	44.225,00
	375.629,23

Campinas, 16 de novembro de 2015

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, IV, da Lei Municipal 8.129/94, convoca todos os Srs. Julgadores e Representantes Fiscais para a **Reunião Plenária**, de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30MIN DO DIA 25/11/2015**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **2º andar - Lado A**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:
01) PROTOCOLO **2009/10/09865**
Recorrente: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Recurso de Revisão: Protocolo nº2013/10/44650
Recorrente: REPRESENTAÇÃO FISCAL
Recurso de Revisão: Protocolo nº2013/10/46964
Tributo/Assunto: **ISSQN/AIIM nº001091/2009**
Relator: Enio de Lima Neves
02) PROTOCOLO 2011/03/01277
Recorrente: BANCO SANTANDER S/A
Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/10/29237
Tributo/Assunto: **ISSQN/AIIM nº 001951/2011**
Relator: Carlos Eduardo de Oliveira
03) PROTOCOLO 2011/03/01289
Recorrente: BANCO SANTANDER S/A
Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/10/23395
Tributo/Assunto: **ISSQN/AIIM nº 000668/2011**
Relatora: Regina Helena Costella
04) PROTOCOLO 2011/03/01280
Recorrente: BANCO SANTANDER S/A
Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/10/39433
Tributo/Assunto: **ISSQN/AIIM nº 001954/2011**
Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
OBSERVAÇÕES - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Reunião Plenária, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE
AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JRT

Notificação para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário
Protocolo Principal: 2012/03/02310
Interessado: WILLIAM CAMPAGNONE
Recurso Extraordinário: Protocolo 2012/10/52356
Tributo / Assunto: ISSQN - AIIM Nº002218/2012
Fica o interessado e seus representantes legais os advogados Dr. JOSÉ ANTONIO MINATEL, OAB/SP nº37.065, Dr. ANTONIO AIRTON FERREIRA, OAB/SP nº156.464 e Dr. GUSTAVO FRONER MINATEL, OAB/SP nº102.754, conforme documentos acostados aos autos, notificação desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.**

EDGAR VALVERDE
Presidente Da Junta De Recursos Tributário

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JRT

Notificação para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário
Protocolo Principal: 2012/03/02312
Interessado: WILLIAM CAMPAGNONE
Recurso Extraordinário: Protocolo 2015/10/57220
Tributo / Assunto: ISSQN - AIIM Nº000870/2012
Fica o interessado e seus representantes legais os advogados Dr. JOSÉ ANTONIO MINATEL, OAB/SP nº37.065, Dr. ANTONIO AIRTON FERREIRA, OAB/SP nº156.464 e Dr. GUSTAVO FRONER MINATEL, OAB/SP nº102.754, conforme documentos acostados aos autos, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.**

EDGAR VALVERDE
Presidente Da Junta De Recursos Tributário

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JRT

Notificação para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário
Protocolo Principal: 2012/03/02308
Interessado: ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO
Recurso Extraordinário: Protocolo 2015/10/52355
Tributo / Assunto: ISSQN - AIIM Nº002220/2012
Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. FERNANDO AUGUSTO FER-RANTE POÇAS, OAB/SP nº184.092, Dr. RICARDO PEREIRA RIBEIRO, OAB/ SP nº184.201 e Drª ÉRIKA FELIPPE LAZAR, OAB/SP nº282.444, conforme do-cumentos trazidos aos autos, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, con-soante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.**

EDGAR VALVERDE
Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JRT

Notificação para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário
Protocolo Principal: 2011/03/01270
Interessado: BANCO SANTANDER S/A
Recurso Extraordinário: Protocolo 2015/10/33158
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº01944/2011
Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. RICARDO OLIVEIRA COSTA, OAB/SP nº253.005 e Drª CARINA ELAINE DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/SP, sob o nº197.618, conforme documentos juntados aos autos, notificados desta publi-cação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.**

EDGAR VALVERDE
Presidente Da Junta De Recursos Tributário

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JRT

Notificação para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário
Protocolo Principal: 2011/03/01259
Interessado: BANCO SANTANDER S/A
Recurso Extraordinário: Protocolo 2015/10/33159
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº00660/2011
Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. RICARDO OLIVEIRA COSTA, OAB/SP nº253.005 e Drª CARINA ELAINE DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/SP, sob o nº197.618, conforme documentos juntados aos autos, notificados desta publi-cação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.**

EDGAR VALVERDE
Presidente Da Junta De Recursos Tributário

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2014/03/13371
Interessado: LORIVAL DE CAMPOS
Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tri-butária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 8,9926 UFIC - referente ao recolhimento da parcela 04/11 do carnê de Taxa de Lixo lançado no exercício de 2014 para o imóvel 3411.54.11.0148.01001, cancelado por recálculo, não compensada na reemissão ocorrida em Abril/2014, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Em decorrência da quitação da reemissão de 04/2014, encaminhoo o presente protocolo ao De-partamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 8,9926 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/13544
Interessado: ANTONIO KOUQUI UEMURA
Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aprovei-tamento do crédito apurado no valor de 113,1582 UFIC - referente ao recolhimento das parcelas 06/11 a 08/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2011 para o imóvel 3362.24.11.0088.01001, cancelado por recálculo, não aproveitado na reemissão ocorrida em Agosto/2014. Em decorrência da quitação da reemissão de 08/2014, encaminhoo o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 113,1582 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos arti-gos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/19453
Interessado: Rita da Silva dos Santos
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** o presente processo de acordo com o art. 13 da lei 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

Protocolo: 2014/03/19934
Interessado: Antonio Carlos Juliani
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** o presente processo de acordo com o art. 13 da lei 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

Protocolo: 2014/03/19935
Interessado: Antonio Carlos Juliani

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** o presente processo de acordo com o art. 13 da lei 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

Protocolo: 2014/03/19936
Interessado: Antonio Carlos Juliani
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, indefiro o presente processo de acordo com o art. 13 da lei 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

Protocolo: 2014/03/21397
Interessado: NELSON PAIVA MASSAROPÉ
Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 587,6492 UFIC, referente ao recolhi-mento dos exercícios de 2004 e 2006 por meio do Acordo nº 231994/2007 que foi cancela-do por recálculo, relativo ao imóvel 3432.42.20.0553.01001 e que não foi considerado no lançamento da emissão de 08/2010 (retroativo), nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para de-terminar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/26260
Interessado: Oscar Rossin Sobrinho
Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda das parcelas 07/11 e 08/11 dos depósitos administrativos no valor total de 155,4134 UFIC relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4312.41.50.0099.01001 para posterior compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/26626
Interessado(a): Central Shopping Campinas Ltda
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa dos lançamentos de ISSQN - Diferença DMS (declarado x pago) - Tomador, referente aos exercícios 2012, 2013 e 2014, em nome do requerente, visto que os débitos em questão encontram-se cancelados, ocasionando a perda do objeto reque-rido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/10/42396
Interessado: LAURENTINA SANTI DIAS
Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tri-butária deste departamento e nos documentos constantes nos autos e ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do processo, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que o crédito oriundo do pagamento das parcelas 01/36 a 13/36 do Acordo 385566/2013, referente aos lançamentos de IPTU/Taxas de 2010 a 2012 já foi utilizado para abatimento do lançamento de recálculo de X-1000/2014 do IPTU/Taxas de 2009 a 2013 do imóvel 3414.52.80.0157.01001, de acordo com os proto-colos nº 1965/00/41465 e 2014/03/10463.

PROTOCOLO: 2015/03/00724
INTERESSADO: EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Nor-mativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito tributário residual no valor de 1.298,1688 UFICs reconhecido no lançamento de recálculo de IPTU/ Taxas dos exercícios de 2010 a 2013 em 06/2014, tendo em vista a decisão do protocolo de revisão nº 2008/10/58018, lançado para o imóvel 3414.24.30.0001.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica auto-rizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/1185
Interessado(a): George Mimoru Kiyatake
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela 01/08 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.62.92.0217.04026, uma vez que a solicitação de extinção do crédito tributário foi analisada e providenciada através do protocolo nº 2015/03/1000, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/01278
Interessado: CLAUDEMAR CRISPIN DE ANDRADE
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 73,1818 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06 e 07/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3164.52.82.0277.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 08/2014, encaminhoo o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 73,1818 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/1391
Interessado: Gilson Herbert Magalhães Dias
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa 08/11 do carnê IPTU/Taxas 2014, referente ao imóvel código cartográfico nº 3232.33.13.0081.00000, uma vez que a solicitação de extinção do crédito tributário foi analisada e providenciada através do protocolo nº 2015/03/00709, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/01502

Interessado: MARILZA BRAZ PARADELLA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 454,6485 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 07/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3232.22.72.0509.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 03/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias emissão 04/2014, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 119,3808 UFIC´s, em lançamentos futuros do mesmo imóvel. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/4444

Interessado: Mário Sérgio Tognolo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 4.757,9290 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do IPTU de 2008, relativo ao imóvel 3232.31.53.2259.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 13), publicada no DOM de 09/09/2015 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/4445

Interessado: MARIO SERGIO TOGNOLO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 240,9407 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3232.62.79.0256.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 08/2014, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 240,9407 UFIC´s em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/6411

Interessado: SEVERINO VIEIRA DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 228,7019 UFIC´s, procedente dos recolhimentos efetuados no imóvel originário (3324.11.44.0455.01001), relativo ao exercício de 2014, utilizando o valor para extinção parcial da emissão de 11/2014, do imóvel originado. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/06712

Interessado: JOAO BATISTA STIVANELLI

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 32,8119 UFIC´s, referente ao recolhimento do IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2014, emissão 01/2014, em decorrência do pagamento da(s) parcela(s) 11/11, relativo ao imóvel codificado sob nº 3433.63.27.0098.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 e 57 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do § 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/8333

Interessado: Zenilda Lino Pereira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 677,3558 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade a título de ITBI através das guias nº. 587012 de 06/02/2015 e 159228 de 26/01/1998, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 17), publicada no DOM de 03/09/2015 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/9180

Interessado: Aparecido Benedicto do Nascimento

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 612,7089 UFICs, referente ao recolhimento a maior da parcela 26/120 do acordo 382423/2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3242.14.59.0451.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/11270

Interessado: EFREM BITTENCOURT

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido

de aproveitamento do crédito apurado no valor de 357,3850 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3252.63.58.0197.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 14,2708 UFIC´s, em lançamentos futuros do mesmo imóvel. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/15764

Interessado: SONIA REGINA PALMA THOMAZELLI

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 109,1570 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06 a 10/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3412.63.16.0443.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 07/2013, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 109,1570 UFIC´s em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/18969

Interessado: MAGALI TEREZINHA SIMOES LORO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 69,6288 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3414.31.26.0408.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para redução da parcela 08/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 04/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/18970

Interessado: ADMILSON DE SOUZA PINTO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 33,5492 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3412.54.08.0526.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para redução da parcela 08/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 04/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/18971

Interessado: PAULO EDUARDO PESSAGNO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 23,0664 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/06, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3432.33.23.0134.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 04/2015, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 23,0664 UFIC´s em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/20117

Interessado: PAULO STEFANI CARUSO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 22,3721 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/08, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3423.23.02.0153.01027, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 02/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 07/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/20841

Interessado: AMADEU TEODORO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 39,5696 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05 a 10/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), do código 3434.13.74.0114.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/01 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, emissão 05/2011, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/20935

Interessado: ODETE CORA FRANCISCO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de

aproveitamento do crédito apurado no valor de 101,9111 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 08/09, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3163.32.55.0067.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 e 02/09 e redução da parcela 03/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 04/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos mol-des do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/21177

Interessado: FLAVIO EDUARDO LOPES

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tri-butária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de apro-veitamento do crédito apurado no valor de 128,8393 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancela-do por recálculo), do código 3423.21.53.0096.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para redução da parcela 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 07/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Mun-icipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/21210

Interessado: IZEQUIEL SANTOS DE ARAUJO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 21,3950 UFIC´s, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3334.34.55.0138.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 05/10 do IPTU/ Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 07/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o pro-cesso ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 16 de novembro de 2015

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- -TRIBUTÁRIO

Protocolo 2000/0/65135

Interessado: José Eduardo Nogueira Porto

Cartográfico: 3423.21.87.0414.00000 (Lote 003)

Assunto: Cancelamento de créditos tributários - Duplicidade de lançamentos tributários

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos créditos tributários referentes aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios financeiros de **2003 e 2004, emitidos retroativamente em out/2008**, do imóvel codificado sob cartográfico nº **3423.21.87.0414.00000**, em face de duplicidade de lançamentos retroativos tribu-tários resultante dos lançamentos de ITPU e Taxas Imobiliárias em mai/2008, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3423.21.87.0002.00000, originado da anexação dos lotes 001, 002 e 003, conforme Parecer Fiscal às fls. 190.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILLIPI

AFTM Matrícula 101.894-9 Diretor DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2015/10/56324

Requerente: Juliana Cabral Rocha

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 41578/01 (anexo ao principal nº 1974/00/23470), **relativamente à folha 32**, por estarem atendidas as exigências le-gais. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e a mesma deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expe-diente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 13 de novembro de 2015

WILSON F. FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMEN- TO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2009/10/41750, anexos 2013/03/3995, 2014/03/4468

Interessado: Lupercio Gonçalves da Silva

Cartográfico: 3414.31.61.0347.01001

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 40, publicada no DOM de 15/09/2014, contém erro de transcrição rela-tivamente à Decisão de Procedimento Administrativo Tributário, em relação aos exer-cícios a serem retificados de ofício, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...determino a retificação de ofício dos lançamentos das **Taxas Imobiliárias** do exercício de **2013** e dos lançamentos de **IPTU e das Taxas Imobi-liárias** dos exercícios de **2010 a 2012**para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se",

LEIA-SE: "...determino a retificação de ofício dos lançamentos das **Taxas Imobili-árias** do exercício de **2013** para o referido imóvel, desde que no momento da execução

da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se ..."

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 12 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM Matrícula 101.894-9 Diretor DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- -TRIBUTÁRIO

Protocolo 2015/10/56409

Requerente: Carmen Regina Spadaccia

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2009/10/45344, tendo em vista que o processo não trata de matéria de interesse público e sim de matéria sujeita ao sigilo patrimonial e ao sigilo fiscal e a requerente não é parte nos autos, não figura como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto dos autos e não apre-sentou documentos que lhe atribuam legitimidade para representar o(s) proprietário(s).

Campinas, 13 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM Matrícula 101.894-9 Diretor DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Protocolo 2015/03/3284

Requerente: Kelli Cristina Floriano Martins

Código cartográfico: 3362.43.96.0200.00000

Assunto: Revisão IPTU 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014)

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revi-são do IPTU, exercícios de 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014),nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocoli-zado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 01/12/2014, que dava ao responsável tributário o limite de protocolização de impugnação em 05/01/2015.

Protocolo 2015/03/3400

Requerente: Tayná Ferreira de Carvalho

Código cartográfico: 3362.41.70.0312.0000

Assunto: Revisão IPTU 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014)

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revi-são do IPTU, exercícios de 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014),nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocoli-zado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 01/12/2014, que dava ao responsável tributário o limite de protocolização de impugnação em 05/01/2015.

Campinas, 16 de novembro de 2015

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM Matrícula 127.207-1 Respondendo pela CSFI - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/22708

Interessado(a): JOEL DA COSTA MELO

Código Cartográfico: 3423.42.26.0343.01110

Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista

O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, me-diante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples da Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física (Exercício 2015; Ano-Calendarário 2014), incluindo todos os anexos e recibo de entrega**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e pos-terior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de novembro de 2015

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

SETOR DE ITBI - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2010/10/30458

INTERESSADO: MBAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. (CNPJ: 12.353.410/0001-03)

Assunto: Lançamento complementar de multa e juros sobre ITBI incidente na trans-missão de Imóveis Incorporados ao Patrimônio Empresarial em Integralização de Ca-pital Social

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos do artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento dos Autos de Infração e de Imposição de Multa e Notificação de Lançamento de ITBI - AIIM de nº 001115/2015 abaixo descrito, sem multa punitiva.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente lançamento ou impug-ná-lo, no prazo de 30 dias, conforme artigo 34 da Lei 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no sitewww. campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);

b) Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instru-ído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II

AIIM 001115/2015 (protocolado nº 15/03/27869)
Lançamento complementar referente juros e multa incidentes sobre o ITBI devido na integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3441.12.68.0594.01001 ao patrimônio da empresa: BAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. pelo sócio: WADMIR TOUFIC KHOURI, recolhidos a menor na GUIA de n. 209921, vez que considerado no cálculo da guia citada a data do fato gerador: 02/09/2010 quando o correto seria 12/07/2010.
Data do fato gerador: 12/07/2010
Base de Cálculo Original: R\$ 8.930,74
Valor da diferença de juros e multa atualizados em 13/11/2015: R\$ 306,93
Campinas, 16 de novembro de 2015
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA: 109.867-5
Auditor Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO
Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/22341
Interessado(a): MARIA CÉLIA MACORIN
Código Cartográfico: 3413.33.48.0001.21012
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de inventário/formal de partilha referente à separação do(a) Interessado(a).** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de novembro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2015.3.16426
Interessado: SKE CONSULTORIA LTDA
Requerente: KEILA AP SITA VASCONCELOS
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadas-
tro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 58- 59 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 3615 do Status indeferido para "aguardando documentação". Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.25619
Interessado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO
Requerente: MATHEUS HENRIQUE TREVISAN
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadas-
tro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls.86 - 87 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, homologo o deferimento do pedido de reconsideração do cadastro CENE nº 17794. Assim, o status deve ser "aguardando documentação". Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.19582
Interessado: CONSEC CONTABIL SS LTDA
Requerente: FRANCISCO ANTONIO DE TOLEDO LEME
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 44 - 45 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 984 do Status indeferido para "aguardando documentação". Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Auto de Infração - Falta ou comunicação de alteração de dados cadastrais em atraso. Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição da multa prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, alínea a do inciso VI.
Ficam os contribuintes abaixo identificados notificados do AIIM lavrado e correspondente multa aplicada:

INSCRIÇÃO MOBIL-IÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	R\$	PROTO-COLO GERAL
160.864-9	BECELLI & QUEIROZ COMERCIO DE COMESTICOS LTDA	2090/2015	300	838,23	15/03/21991
283.938-5	ALLTECH AMBIENTAL LTDA-ME	2091/2015	300	838,23	15/03/21992
283.938-5	ALLTECH AMBIENTAL LTDA-ME	2093/2015	540	1.508,81	15/03/21993
115.587-3	CASTELADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2092/2015	300	838,23	15/03/21994
264.514-9	F A NEVOLA INFORMATICA-ME	2094/2015	300	838,23	15/03/21995
163.517-4	FORMIGONI – MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	2095/2015	300	838,23	15/03/21996
203.187-6	N. RAMOS JUNIOR-ME	2096/2015	300	838,23	15/03/21997
173.701-5	CLINICA CARDOSO & OLIVEIRA SERV MEDICOS SOCIED SIMPLES LTDA	2097/2015	300	838,23	15/03/21998
061.226-0	COMMUNIC ASSESSORIA EM COM. EXTERIOR S/C	2099/2015	600	1.676,46	15/03/21999
163.724-0	IMPERADOR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP	2100/2015	300	838,23	15/03/22000

058.528-9	E. J. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE LTDA	2101/2015	300	838,23	15/03/22001
214.271-6	MAX MODA FEMININA E ACESSORIOS LTDA-ME	2102/2015	300	838,23	15/03/22002
211.869-6	VIVIANE GALVÃO MENEZES MAQUIADORA-ME	2103/2015	300	838,23	15/03/22003
139.423-1	T ASTOLFO-EPP	2104/2015	300	838,23	15/03/22004
248.837-0	V B ROBLES CONFECÇÕES ME	2105/2015	300	838,23	15/03/22005
118.645-0	IMPERIUM EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP	2106/2015	600	1.676,46	15/03/22006
065.655-0	BARBIERI & TAROZZI DO BRASIL LTDA	2107/2015	300	838,23	15/03/22007
065.655-0	BARBIERI & TAROZZI DO BRASIL LTDA	2108/2015	405	1.131,61	15/03/22008
041.483-2	UNI-CALHAS COM E INST DE CALHAS LTDA-ME	2109/2015	300	838,23	15/03/22009
110.253-2	C CARDOZO ALARMES-ME	2110/2015	300	838,23	15/03/22010
244.712-6	NETMIX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA-ME	2111/2015	300	838,23	15/03/22011
214.172-8	PRADO MENDES E CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2112/2015	300	838,23	15/03/22012
288.293-0	YOUR TEST TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME	2113/2015	300	838,23	15/03/27965
144.917-6	A & S BAZAR SANTANA DE PRESENTES E AVIAMENTOS LTDA-ME	2114/2015	600	1.676,46	15/03/27966
192.464-8	MARINO MOLERA – BAR-ME	2115/2015	300	838,23	15/03/27967
145.696-2	KATHERINE DE CAM CARVALHO RODRIGUES-ME	2116/2015	300	838,23	15/03/27968
174.290-6	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA CAMPINAS-ME	2117/2015	300	838,23	15/03/27969
182.262-4	ARTE DO NAMORO COMERCIO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA-ME	2118/2015	300	838,23	15/03/27970
166.074-8	ANY COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2119/2015	900	2.514,69	15/03/27971
186.346-0	PEVIDI RENTAL TRANSPORTES EXPRESS LTDA	2120/2015	300	838,23	15/03/27972
043.229-6	PEVIDI RENTAL TRANSPORTES EXPRESS LTDA	2121/2015	300	838,23	15/03/27973
165.101-3	CIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	2122/2015	300	838,23	15/03/27974
188.283-0	ROSO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP	2123/2015	300	838,23	15/03/27975
041.826-9	DEGRAUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2124/2015	300	838,23	15/03/27976
179.600-3	ON JOB TRABALHO TEMPORARIO LTDA	2126/2015	300	838,23	15/03/27977
251.014-6	CREDEAL NEGOCIOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA-ME	2127/2015	300	838,23	15/03/27978
265.473-3	MARCOS DUTRA GARCIA-ME	2128/2015	300	838,23	15/03/27979
146.086-2	PRISCILA MACIEL BARROZO ME	2129/2015	300	838,23	15/03/27980
022.643-2	PAPELARIA E LIVRARIA ULEMA LTDA	2130/2015	300	838,23	15/03/27981
145.071-9	EMAE BOMBONIERE D PEDRO LTDA	2131/2015	300	838,23	15/03/27982
197.870-5	MITH SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	2132/2015	300	838,23	15/03/27983
201.299-5	NEVES OLIVEIRA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA-ME	2133/2015	300	838,23	15/03/27984
129.561-6	MT TREINAMENTOS, SOLUÇÕES E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME	2134/2015	300	838,23	15/03/27985
115.310-2	SPOSITO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.	2135/2015	300	838,23	15/03/27986
212.237-5	FAST SOLUÇÕES OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME	2136/2015	300	838,23	15/03/27987
169.798-6	INESITA CRISTINA DE OLIVEIRA PATTARO COMERCIO DE DOCES	2137/2015	300	838,23	15/03/27988
288.115-2	ANDRE LUIS DE ALMEIDA RECREAÇÃO-ME	2138/2015	300	838,23	15/03/27989
190.662-3	FRANCISCO CESAR DE ALMEIDA NUNES	2139/2015	300	838,23	15/03/27990
200.930-7	VALICAMP COMERCIO ATACADISTA-EIRELI	2140/2015	300	838,23	15/03/27991
101.347-5	IMOLA TRANSPORTES LTDA.	2141/2015	300	838,23	15/03/27992

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados **(de acordo com a IN 02/2014). O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.**

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2015/03/17668
Interessado: Adriano Alves Rocha
CCM: 2111179
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação de fls. 51/52, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **2111179**, a partir de 31/12/2012,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos VI e IX e art. 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/10036(principal), 2015/10/23386 e 2015/03/25752

Interessado: Alecio Francisco de Souza Junior
CCM: 1234200
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 25/27, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1234200**,a partir de 31/12/2009, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, parágrafo primeiro e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/18659
Interessado: Ana Carolina Constantini
CCM: 2108836
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 48/50 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 **DEFIRO**Oo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **2108836**,a partir de 31/12/2012,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VII e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/02548

Interessado: Antônio Bueno de Moraes

Requerente: Petrovina da Silva Moraes

CCM: 1058920000

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 13/14, e nos termos dos arts. 66, 85 e 90 da Lei nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, determino o arquivamento do presente pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **1058920000** , tendo em vista a perda do seu objeto.

Protocolo: 2015/03/22794

Interessado: Antonio Roberto Cyrillo

CCM: 1035363

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 13/15, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIROO pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1035363**,a partir de 31/12/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, parágrafo primeiro e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/18150

Interessado: Antonio Vicente Geraldo

Requerente: José Benedito Brioschi

CCM: 393797

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 51/53 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **393797**, a partir de **01/03/2010**,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/20149

Interessado: Arlene de Menezes Peixoto

CCM: 1157256

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 38/40 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1157256**, a partir de **31/12/2012**,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/17762

Interessado: Bianca Uehara Trava

CCM: 1744682

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento de débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 47/49 e nos termos dos arts. 34, 66, 83 inciso I e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, não conheço do pedido de cancelamento de débitos por ser intempestivo e **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1744682**, a partir de 31/12/2012,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI e IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/13444

Interessado: Camila Cesar de Almeida Barbosa

CCM: 1570277

Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fls. 18/19 e nos termos do art. 66 da Lei nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, não conheço da presente impugnação de lançamento do ISSQN referente aos anos de 2009 e 2010 da inscrição nº **1570277**, tendo em vista o disposto nos artigos 34, 35 e 83, incisos I e VII da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2015/03/02507

Interessado: Daniela Ramos Feres Cherfen

Requerente: João Adib Feres Abud Cherfen

CCM: 1250558

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 49/50, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008,**INDEFIRO**Oo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 1250558,por não apresentar prova plena, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 09/02/2015,data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º, da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes

e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2015/03/17761

Interessado: Edgar Luis Lima de Oliveira

CCM: 1726161

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação de fls. 56/57, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1726161**, a partir de 31/12/2012,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos VI e art. 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/26098

Interessado: Edgar Henrique de Assis

CCM: 2562162

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 15/17, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIROO pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **2562162**,a partir de 27/06/2013, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, parágrafo primeiro e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/24689

Interessado: Toshinori Arashiro

Requerente: Fuziko Miyazoto

CCM: 154032

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 15/16, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIROO pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **154032**,a partir de 04/11/2014, data do óbito do contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2015/03/21282

Interessado: Helio Monfardini

Requerente: Leonora Gonçalves de Sales

CCM: 150363

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 19/20 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIROO pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 150363,a partir de 26/12/2013, data do óbito do contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/10/42171

Interessado: Lucas Polizelo

CCM: 106869-5

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 14/15, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIROO pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **106869-5**,a partir de 30/12/2006, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, parágrafo primeiro e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/16673

Interessado: Lucas Soltermann

CCM: 1756591

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 34/36 e nos termos dos arts 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 **DEFIRO** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1756591**,a partir de 31/12/2013por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/23446

Interessado: MargaretH Kraft

CCM: 1098292

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 37/39 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1098292**,a partir de 31/12/2013por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/03/43021

Interessado: Maria Rosaria Navarrete

CCM: 119.746-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação de fls. 141/142, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **119.746-0**, a partir de 05/05/2010,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI e art. 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/17936

Interessado: Marileide Lopes Rodrigues

CCM: 1855042

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação de fls. 98/100, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1855042**, a partir de 31/12/2010,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI e art. 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/16354

Interessado: Mauro Acir Crippa Junior

CCM: 213.416-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 49/50 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **213.416-0**, a partir de 16/04/2012,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos VI e IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/19006

Interessado: Miria Carolina Magalhães Franco

CCM: 1209779

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 21/23 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1209779**, a partir de **31/12/2014**,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/21195

Interessado: Roberta da Silva Perez

CCM: 2756668

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 25/27, e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **2756668**,a partir de 31/12/2013por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2015/03/25737

Interessado: Roseli Maria de Oliveira Galvão

Requerente: Edson Galvão Junior

CCM: 1574000

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 13/15, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **DEFIRO**o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1574000**,a partir de 18/02/2014, data do óbito do contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2015/03/19832

Interessado: Simone Triestino Nalli

CCM: 2235161

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 39/41 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **2235161**, a partir de **01/04/2013**,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2015/03/17973

Interessado: Vanessa Cristina Montagner Burgon

Requerente: Genivaldo Soares de Lucena

CCM: 2089653

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo
Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 28/30, e nos termos dos arts. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **2089653**, a partir de 27/09/2012,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

De Condomínio Edifício Porto do Sol, Protocolo 15/10/55983

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **15/10/55983**, tendo o, senhor(a), Luciane Moreira de Oliveira, (**representante**), 30 (trinta) dias a partir de 16/11/2015 , para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013

Campinas, 16 de novembro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

De Luis Carlos da Silva, Protocolo 2015/10/56362

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2015/10/56362** tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 16/11/2015 , para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 16 de novembro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2015/10/34654 - Vilma Soares de Melo Honorino

Prot. 2014/10/12653 - Cecília de Lourdes Ghiraldini Vieira

Prot. 2015/10/48576 - Daniel Rodrigues de Souza Dini

Prot. 2014/10/09694 - Francisco Alencar da Silva

Prot. 1982/00/07649 - Concima S/A Construções Cíveis

Prot. 2007/11/07236 - Victor Cosmo Scatigno

Prot. 2002/00/39409 - Carlos Renato Caria

Prot. 2010/11/07737 - Abilio dos Santos Lote

Campinas, 16 de novembro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

GABINETE DO SECRETÁRIO

Prot. 2015/10/55363 - Danilo Albuquerque Osman

Campinas, 16 de novembro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

URBANO

Prot. 2015/10/49475 - Cris Camp. E Comércio de Móveis e Artefatos Ltda.

Campinas, 16 de novembro de 2015

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

EXPEDIENTE

Prot. 2015/10/56040 - Terezinha Pereira Franklin

Prot. 2015/10/55517 - Antonio Carlos de Almeida

Campinas, 16 de novembro de 2015

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2010/10/22093 - Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

Prot. 2015/11/10535 - 3 Ases Empreendimentos

Prot. 2015/10/56995 - Marcela Esteves Pupo

Campinas, 16 de novembro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 06/2014

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas, em cumprimento à decisão judicial expressa no protocolo nº 15/10/26352, divulga abaixo a CLASSIFICAÇÃO FINAL da Sra. Evelyn Monique Carvalho, portadora do RG. nº 41.483.736-8.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDI-DATO	DOCU-MENTO	NOTA FINAL	ESTA-TUTO IDOSO	TITU-LOS	CONH. ESPEC.	LINGUA PORT.	FI-LHOS	DATA NASCI-MENTO	CLASSI-FICAÇÃO FINAL
382008045S	EVELYN MONIQUE CARVALHO	414837368	70,00	-	20,00	30	8	1	11/02/1988	116 (*)

(*) *sub judice*

Campinas, 16 de novembro de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA Nº 85330/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANA CAPPELLETTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora ROSANA CAPPELLETTI, matrícula nº 87503-1, R.G Nº 7.799.643-4, CPF Nº 025.025.638-01, PASEP Nº 1.700.350.629-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/590, e com base na jornada de 36 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85334/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLENE FELIX MORAES, SERVI-DORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora MARLENE FELIX MORAES, matrícula nº 108958-7, R.G Nº 13.290.120-1, CPF Nº 024.864.218-90, PASEP Nº 1.084.392.180-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Vice Dire-tor, Grupo E-C, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protoco-lado nº 2009/25/1953 e com base na jornada de 36 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85336/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSEMARY DE FATIMA ANTONIOLLI VAL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora ROSEMARY DE FATIMA ANTONIOLLI VAL, matrícula nº 92158-0, R.G Nº 12.945.670-6, CPF Nº 101.483.718-92, PASEP Nº 1.703.088.515-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no car-go de Dentista, Grupo J, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/25/1975, e com base na jornada de 20 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85338/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ PEDRO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder ao servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula nº 87794-8, R.G Nº 15.640.734-6, CPF Nº 251.763.319-34, PASEP Nº 1.081.179.273-38, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/542, e com base na jornada de 36 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85339/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO ADRIANO SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder ao servidor JOÃO ADRIANO SANTOS, matrícula nº 95219-2, R.G Nº 19.498.020-0, CPF Nº 328.844.609-00, PASEP Nº 1.080.183.030-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Pedreiro, Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/2625, e com base na jornada de 36 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85341/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FATIMA ISABEL DA SILVA BARBO-SA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA.E INCLUSÃO SOCIAL.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora FATIMA ISABEL DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 28687-7, R.G Nº 13.056.124-1, CPF Nº 016.998.678-01, PASEP Nº 1.072.307.727-1, apos-entadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1999/50/637, e com base na jornada de 30 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85342/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FATIMA REGINA DE SOUZA BAHU, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora FATIMA REGINA DE SOUZA BAHU, matrícula nº 54523-6, R.G Nº 9.298.532, CPF Nº 866.922.598-00, PASEP Nº 1.043.200.955-5, aposen-tadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1996/0/62634, e com base na jornada de 32 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85344/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JACIR JOSÉ DA SILVA, SERVIDOR LO-TADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder ao servidor JACIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 90738-3, R.G Nº 9.650.765, CPF Nº 002.321.398-14, PASEP Nº 1.066.550.153-3, aposentadoria vo-luntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos cons-tantes do protocolado nº 2013/25/537, e com base na jornada de 36 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85345/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA HELENA BEIJO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora MARCIA HELENA BEIJO, matrícula nº 110501-9, R.G Nº 17.085.664-1, CPF Nº 079.518.478-60, PASEP Nº 1.086.388.511-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magisté-rio) , no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/70/8638, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85346/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSIMERI DE ALMEIDA MAIOCHI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora ROSIMERI DE ALMEIDA MAIOCHI, matrícula nº 64411-0, R.G Nº 28.664.408-3, CPF Nº 073.041.148-60, PASEP Nº 1.703.223.774-4, aposen-tadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1996/0/5638, e com base na jornada de 32 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85347/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE POZZATO BARELI, SERVI-DORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora SIMONE POZZATO BARELI, matrícula nº 103231-8, R.G Nº 16.969.193-7, CPF Nº 068.714.168-03, PASEP Nº 1.807.743.820-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magis-tério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/10/32216, e com base na jornada de 32 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85348/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO BATISTA PEREIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder ao servidor JOÃO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 64939-2, R.G Nº 8.284.244-9, CPF Nº 004.962.328-19, PASEP Nº 1.086.032.255-3, aposentadoria vo-luntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/0/37428, e com base na jornada de 36 horas semanais.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIAS PUBLICADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA Nº 85262/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANGELA APARECIDA BARBOSA AN-DRADE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE

Conceder à servidora ANGELA APARECIDA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 96657-6, R.G Nº 18.508.616-0, CPF Nº 108.138.478-69, PASEP Nº 1.200.999.257-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com redutor, calculados na forma da Lei nº10887/2004, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/740, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85265/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PEDRO PEREIRA DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder ao servidor PEDRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 95272-9, R.G Nº 14.282.218-8, CPF Nº 967.221.508-87, PASEP Nº 1.061.032.251-3 aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Jardineiro, Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2006/10/30683, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85266/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA MARA DA CUNHA SILVEIRA, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR “MÁRIO GATTI”. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora NEUSA MARA DA CUNHA SILVEIRA matrícula nº 94759-8, R.G Nº 16.572.976-4, CPF Nº 068.497.608-07, PASEP Nº 1.201.815.457-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/1555, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85267/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SÔNIA FERNANDES MATOZINHOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora SÔNIA FERNANDES MATOZINHOS, matrícula nº 95104-8, R.G Nº 14.642.722-1, CPF Nº 082.324.478-42, PASEP Nº 1.084.003.149-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/0/69619, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85340/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSSE MAHO LLAVERIA LAFULLA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora ROSSE MAHO LLAVERIA LAFULLA, matrícula nº 54686-0, R.G Nº 6.025.458-0, CPF Nº 025.081.358-01, PASEP Nº 1.700.353.886-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Medico - Clínica Geral, Grupo K, Nível 4, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2000/60/1179, e com base na jornada de 30 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85343/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIZA RIBEIRO COLOMBINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora MARIZA RIBEIRO COLOMBINI, matrícula nº 99385-9, R.G Nº 7.122.942-5, CPF Nº 959.492.598-15, PASEP Nº 1.802.500.841-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Saúde e Segurança do Trabalho, Grupo I, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1991/0/39309, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85349/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA CÉLIA DA SILVEIRA MELO DEVERA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora REGINA CELIA DA SILVEIRA MELO DEVERA, matrícula nº 108086-5, R.G Nº 4.816.113-5, CPF Nº 491.884.968-72, PASEP Nº 1.061.940.826-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Orientador Pedagógico, Grupo E-C, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/25/1444, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85331/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CRISTINA APARECIDA FRANCO AMIN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora CRISTINA APARECIDA FRANCO AMIN, matrícula nº 93518-2, R.G Nº 10.610.511-5, CPF Nº 046.642.608-90, PASEP Nº 1.224.797.562-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/22501, e com base na jornada de 20 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85332/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LOURDES RODRIGUES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 88538-0, R.G Nº 18.508.388-2, CPF Nº 102.721.538-48, PASEP Nº 1.201.566.926-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infanto Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1991/0/39309, e com base na jornada de 32 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85333/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FATIMA ARCANJA VARGAS NEVES PALMIERI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora FATIMA ARCANJA VARGAS NEVES PALMIERI, matrícula nº 99229-1, R.G Nº 8.354.933-X CPF Nº 016.820.788-50, PASEP Nº 1.068.056.602-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo C, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/632, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85335/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LINDAUREA DE SOUZA CAMERA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora LINDAUREA DE SOUZA CAMERA, matrícula nº 108116-0, R.G Nº 11.967.686-2, CPF Nº 214.873.318-43, PASEP Nº 1.077.190.930-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Supervisor Educacional , Grupo E-E, Nível 2, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/1605, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85337/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora NEUSA DA SILVA, matrícula nº 88553-3, R.G Nº 18.508.720-6, CPF Nº 102.429.478-16, PASEP Nº 1.700.349.865-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infanto Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/25/1142, e com base na jornada de 32 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85261/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PAULO ROBERTO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 93755-0, R.G Nº 15.305.848, CPF Nº 050.271.028-44, PASEP Nº 1.075.580.673-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/2470, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85263/2015
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DA PENHA MALACHIAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.
RESOLVE
Conceder à servidora MARIA DA PENHA MALACHIAS, matrícula nº 111416-6, R.G Nº 14.112.932-3, CPF Nº 046.383.308-27, PASEP Nº 1.201.271.233-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Mo-

nitor Infanto Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/1307, e com base na jornada de 32 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85264/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MIRIAM AMARILES MATTOS ANDRADE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MIRIAM AMARILES MATTOS ANDRADE, matrícula nº 117889-0, R.G Nº 6.285.253-X, CPF Nº 006.226.518-03, PASEP Nº 1.702.723.799-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, Grupo K, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/1600, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA Nº 85290/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CAIO MARCELO VAZ DE ALMEIDA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor CAIO MARCELO VAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 127.866-5, R.G Nº 3.599.536-1, CPF Nº 418.439.958-87, PASEP Nº 1.028.920.256-3 aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/2134, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 05/11/2015.

PORTARIA Nº 85291/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE YOLANDA MOYSÉS DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora YOLANDA MOYSÉS DA SILVA, matrícula nº 94665-6, R.G Nº 18.947.869-X, CPF Nº 068.896.048-06, PASEP Nº 1.211.927.418-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infanto Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/2500, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2015.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 85417/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/49257, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 16/11/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor MARCELO TADEU FERNANDES DA MOTTA, matrícula nº 126709-4, de 20 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 85418/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/52227, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/12/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor DANIELLE DE CASTRO MARTINS, matrícula nº 124261-0, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 85420/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2015/30/1377, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 08/09/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor LEONARDO SERRA REGALINO, matrícula nº 36056-2, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/07/05289
INTERESSADO:SUDAFARMA DROGARIA LTDA-ME
CNPJ:06.053.301/0001-60
DEFERIDO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFIRO:ASSUNÇÃO DE LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS HERRERA, CRF63332,COMO RT SUBSTITUTO.

PROTOCOLO:15/07/05250
INTERESSADO:MARCATO, MARCOS ROBERTO
CPF:191.433.808-16
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO
DEFIRO.

PROTOCOLO:15/30/01330
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF: 309.118.006-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFIRO.

Campinas, 16 de novembro de 2015
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2015/10/53611- Requerente: Carlos Augusto Benigno da Silva

Após análise efetuada **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor do protocolo 2014/10/63882, tendo o requerente 30 (trinta) dias para retirada da mesma.

Após a publicação, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 16 de novembro de 2015

AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ

Diretor Do Departamento De Gestão Do Trabalho E Educação Na Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES:

Nº PROTOCOLO: 15/06/01473 PN
INTERESSADO: BIOESTERIL ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 71916043/001-60
ASSUNTO: ENTREGA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 314 ATRÁVÉS DO AVISO DE RECEBIMENTO Nº DJ 520845190BR
CIÊNCIA

Nº PROTOCOLO: 15/07/05039 PAS
INTERESSADO: MARCELO BRITO SANTANA ESTÉTICA EIRELE-ME
CPF/CNPJ: 21303437/0001-74
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 15/07/10119 PAS
INTERESSADO: MICHELLE ANGELINI
CPF/CNPJ: 195.511.888-45
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10079 PAS
INTERESSADO: UNIÃO CRISTÁ FEMININA
CPF/CNPJ: 44617389/0001-94
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIAS - LAS
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/05029 PAS
INTERESSADO: CASA DE MARIA DE NAZARÉ
CPF/CNPJ: 58391681/0002-27
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10115 PAS
INTERESSADO: ANGIE STHEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA 35039546866
CPF/CNPJ: 18837497/0001-62
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10114 PAS
INTERESSADO: ANGIE STHEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA 35039546866
CPF/CNPJ: 18837497/0001-62
ASSUNTO : LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/05035 PAS
INTERESSADO: ML DIAGNÓSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 21611062/0001-00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/04779 PAS
INTERESSADO: MARIZA CAMILO
CPF/CNPJ: 123354068-84
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/04877 PAS
INTERESSADO: ANDREWS SOUZA MAIA
CPF/CNPJ: 23.214.006/0001-67
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/01508 PN
INTERESSADO: GIROMED CIRÚRGICA LTDA
CPF/CNPJ: 74.442.468/0002-53
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 15/60/01507 PN
INTERESSADO: GIROMED CIRÚRGICA LTDA
CPF/CNPJ: 74.442.468/0001-53
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 15/07/04920 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CPF/CNPJ: 61.585.865/0855-56
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00566 PN
INTERESSADO: GALENO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS LTDA
CPF/CNPJ: 05.531.007/0002-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/01167 PN
INTERESSADO: CLINICA DRAGÃO DIVINO LTDA ME
CPF/CNPJ: 16.894.173/0001-30
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO HAYATO MATSUNAGA CRM Nº 164327
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/02934 PAS
INTERESSADO: D.M.S SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 54.148.523/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/01693 PAS
INTERESSADO: EMBRAMAC EMP BRAS DE MAT CIR IND CON IMP E EXPORT LTDA
CPF/CNPJ: 51.285.641/0009-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10038 PAS
INTERESSADO: EUGÊNIO ROBERTO MARQUES
CPF/CNPJ: 0250400758-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/04623 PAS
INTERESSADO: FLÁVIO EDUARDO FERNANDES FANTINATTO
CPF/CNPJ: 298203938-92
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLÁVIO EDUARDO FERNANDES FANTINATTO CRO Nº 84129 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE PATRÍCIA ISABELLA FERNANDES FANTINATTO CRO Nº 75992
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/01856 PN
INTERESSADO: MARCIO LUIS TONOLI
CPF/CNPJ: 101564238-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/03657 PAS
INTERESSADO: DROGARIA ONOFRE LTDA
CPF/CNPJ: 61.549.259/0057-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01211 PN
INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 57.442.774/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01210 PN
INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 57.442.774/0001-90
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA TIMM DA SILVA CRF Nº 3800
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/00015 PAS
INTERESSADO: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA
CPF/CNPJ: 57.189.367/0001-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10008 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CPF/CNPJ: 61.412.110/0576-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/02753 PAS
INTERESSADO: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.044.855/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM
COORDENADOR VISA NORTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2015/40/1534
INTERESSADO: CASA DE SAÚDE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.036.018/0001-44
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1093
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/40/1535
INTERESSADO: CASA DE SAÚDE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.036.018/0001-44
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1096
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/40/1539
INTERESSADO: CASA DE SAÚDE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.036.018/0001-44
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1099
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/40/1530
INTERESSADO: CASA DE SAÚDE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.036.018/0001-44
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1076
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/40/1532
INTERESSADO: CASA DE SAÚDE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.036.018/0001-44
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1077
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/07/5309
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1107
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA PO CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/07/5307
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1106
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA PÓ CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/07/5308
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1108
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/07/5310
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1109
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/07/5264
INTERESSADO: VINICIUS JOSÉ STIVALLE - ME
CPF/CNPJ: 07.383.058/0001-00
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº4081 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1622
DEFERIDO CONFORME AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1629/15

PROTOCOLO: 2015/07/5263
INTERESSADO: VINICIUS JOSÉ STIVALLE - ME

CPF/CNPJ: 07.383.058/0001-00
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº4080 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1621
DEFERIDO CONFORME AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1630/15

PROTOCOLO: 2015/07/5265
INTERESSADO: VINICIUS JOSÉ STIVALLE - ME
CPF/CNPJ: 07.383.058/0001-00
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº4079 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1623
DEFERIDO CONFORME AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1627/15 E PROTOCOLO Nº15/40/1804

PROTOCOLO: 2015/07/4375
INTERESSADO: RICARDO GOMES ANDRADE
CPF/CNPJ: 515.310.116-91
ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº8795, Nº8796, Nº8797 E Nº8798
DEFERIDO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO

PROTOCOLO: 2015/07/4685
INTERESSADO: RICARDO GOMES ANDRADE
CPF/CNPJ: 515.310.116-91
ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº8795, Nº8796, Nº8797 E Nº8798
DEFERIDO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 08/09/15

PROTOCOLO: 2015/40/1875
INTERESSADO: CLÍNICAS DE OLHOS MALAVAZZI
CPF/CNPJ: 04.553.398/0001-16
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDA DILATAÇÃO DE PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO

PROTOCOLO: 2015/07/5216
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1105
DEFERIDA REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 2015/07/4749
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CPF/CNPJ: 06.626.253/0319-79
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS
INDEFERIDO VISTO QUE O ESPAÇO PARA ESTES PROCEDIMENTOS ENCONTRAM-SE INADEQUA-

DOS
PROTOCOLO: 2015/07/5055
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAMPOS SALES
CPF/CNPJ: 12.416.411/0001-41
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
INDEFERIDO POIS A SOLICITAÇÃO TRATA-SE DE ANTIBIÓTICO

PROTOCOLO: 2015/70/2397
INTERESSADO: LABMASS LABORATORY - LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 16.383.999/0001-35
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO DEVIDO INADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROTOCOLO: 2015/07/4670
INTERESSADO: IMUNE VIDA CLÍNICA DE IMUNIZAÇÃO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 07.035.472/0001-29
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 2015/40/1818
INTERESSADO: CENTRO OFTALMOLÓGICO CAMPINAS EXCIMER LASER LTDA
CPF/CNPJ: 04.148.501/0001-70
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO DEVIDO INADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROTOCOLO: 2015/07/04774
INTERESSADO: CAROLINA DE ARAÚJO RIELI BIBNIES
CPF/CNPJ: 296.115.948-28
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/4804
INTERESSADO: FLÁVIA GALETTI GIORGI
CPF/CNPJ: 279.006.868-27
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/4874
INTERESSADO: TANIA PASSARINHO MARTINS SANTOS
CPF/CNPJ: 182.047.448-89
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO VISTO QUE HÁ INADEQUAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 2015/07/4914
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO RECA
CPF/CNPJ: 113.139.828-90
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/5284
INTERESSADO: GUILHERME CAMARGO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 298.626.088-89
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/4798
INTERESSADO: JEAN CARLO SCAFOGLIO GARDIN
CPF/CNPJ: 120.287308-11
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/5056
INTERESSADO: ORAL CORP - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS INTEGRADA LTDA
CPF/CNPJ: 08.473.814/0002-36
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 2015/07/5192
INTERESSADO: IVAN JOSÉ DE SOUZA
CPF/CNPJ: 413.923.886-00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/40/1917
INTERESSADO: AFONSO FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.103.314/0001-69
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/5247
INTERESSADO: CRISTIANE PEDROSO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 322.277.858-29
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO	DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/5247 INTERESSADO: FACE HEALT SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 20.019.760/0001-58 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/40/1164 INTERESSADO: YAGO E GOMES LTDA CPF/CNPJ: 02.042.302/0002-39 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/4863 INTERESSADO: IRMÃOS MEIRELLES CIA LTDA CPF/CNPJ: 45.992.468/0004-90 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO VISTO A ATIVIDADE PRETENDIDA NÃO PERTENCER AO ESCOPO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROTOCOLO: 2015/07/2892 INTERESSADO: RENATA MERCEDES GOICOCHEA BIROCCHI CPF/CNPJ: 102.103.598-03 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/5024 INTERESSADO: CONDOMÍNIO DA BELEZA SALÃO DE CABELEIREIROS E CLÍNICA ESTÉTICA EL-RELI - EPP CPF/CNPJ: 11.112.689/0001-62 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES	PROTOCOLO: 2015/07/4973 INTERESSADO: SÉRGIO TAKASHI KONNO CPF/CNPJ: 089.199.348-78 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/4936 INTERESSADO: LÁZARO BORGES DUARTE CABELEIREIROS - ME CPF/CNPJ: 57.432.791/0001-46 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/07/5388 INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA CPF/CNPJ: 016.131.598-46 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/5028 INTERESSADO: CASA MARIA DE NAZARÉ CPF/CNPJ: 58.391.681/0001-46 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/40/1611 INTERESSADO: LEVY RAMOS FILHO CPF/CNPJ: 087.649.768-74 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/5256 INTERESSADO: CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 51.878.403/0001-79 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES	PROTOCOLO: 2013/07/466 INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/40/1936 INTERESSADO: ÓPTICA CAMPOS SALLES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 51.307.320/0002-00 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 2013/07/466-C INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/5026 INTERESSADO: UROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CPF/CNPJ: 09.273.697/0001-49 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI ALVARÁ DE USO	PROTOCOLO: 2015/07/3245 INTERESSADO: MARCO ANTONIO TONIOLLI SPIROPULOS CPF/CNPJ: 721.751.258-15 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/5097 INTERESSADO: ACGUA ODONTOLOGIA CLÍNICA LTDA CPF/CNPJ: 19.893.123/0001-27 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERENA CRISTINA BRAGA PINTO, CRO Nº100.128 DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/07/4820 INTERESSADO: LABGRAF CLÍNICA MÉDICA CARDIOLÓGICA S/S LTDA CPF/CNPJ: 44.609.600/0002-08 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/3946 INTERESSADO: ACQUA ODONTOLOGIA CLÍNICA LTDA CPF/CNPJ: 19.893.123/0001-27 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERENA CRISTINA BRAGA PINTO, Nº100.128 DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/40/1847 INTERESSADO: CACILDA MARIA DE ALENCAR MEREGE CPF/CNPJ: 749.659.808-91 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/4585 INTERESSADO: OCC ONCOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CPF/CNPJ: 73.974.016/0001-79 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE APARECIDA DA CRUZ, CRM Nº67.259 DEFERIDO	PROTOCOLO: 2014/07/3962 INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA CPF/CNPJ: 50.082.791/0005-48 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/3131 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO ALTEROU A RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO: 2015/07/1729 INTERESSADO: FÁTIMA DONIZETE DE SOUZA - ME CPF/CNPJ: 05.586.736/0001-07 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO VISTO QUE O ESTABELECIMENTO ENCERROU A ATIVIDADE NESTE ENDEREÇO
PROTOCOLO: 2015/07/3138 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO NÃO POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PELA RAZÃO SOCIAL DESCRITA	PROTOCOLO: 2015/07/4266 INTERESSADO: ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 324.664.958-80 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/4040 INTERESSADO: ANA VITÓRIA SOARES ROCCO BANZATO CPF/CNPJ: 058.391.238-97 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA VITÓRIA SOARES ROCCO BANZATO, Nº63.286 DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/07/3832 INTERESSADO: ALCINDOR MARTINUZZO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 719.802.298-04 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/3794 INTERESSADO: VILLA SAÚDE ESPAÇO DE PSICOLOGIA EIRELI CPF/CNPJ: 20.491.381/0001-66 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLÁVIA DE TÚLLIO BERTUZZO VILLALOBOS, CRP Nº06/535.074 DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/07/4296 INTERESSADO: ALFONSO EDUARDO ALVAREZ BRAGUNDE CPF/CNPJ: 195.653.638-81 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/3210 INTERESSADO: CENTRO INTEGRADA DE FISIOTERAPIA LTDA CPF/CNPJ: 67.164.285/0001-77 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/07/4597 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO VISTO QUE NÃO HÁ LICENCIAMENTO NESTA RAZÃO SOCIAL
PROTOCOLO: 2015/07/4291 INTERESSADO: MARIA ROSEANE XAVIER CPF/CNPJ: 585.166.386-34 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/07/5059 INTERESSADO: ANDREA FOGAÇA MENEGUETE CPF/CNPJ: 793.807.789-53 ASSUNTO: SEGUNDA VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 2015/07/1231 INTERESSADO: WILMAR AZAL JUNIOR CPF/CNPJ: 014.487.338-98 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO	PROTOCOLO: 2015/07/4598 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO VISTO QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO TIVERAM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NESTA RAZÃO SOCIAL
PROTOCOLO: 2015/07/3120 INTERESSADO: FABIANO ANDRÉ SIMÕES CPF/CNPJ: 168.267.938-14 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	PROTOCOLO: 2015/07/4595 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO VISTO TER HAVIDO ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, RAZÃO SOCIAL
	PROTOCOLO: 2015/07/4726 INTERESSADO: ALESSANDRA MARQUES LOURENÇO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 258.134.308-73 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
	PROTOCOLO: 2015/40/1359

INTERESSADO: CONDOMÍNIO PARQUE DOM PEDRO
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO **NÃO** ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1876
INTERESSADO: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1903
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIAMAR E XANGRILÁ
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1735
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIAMAR E XANGRILÁ
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1758
INTERESSADO: CONDOMÍNIO PARQUE DOM PEDRO
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1549
INTERESSADO: CONDOMÍNIO PARQUE DOM PEDRO
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/60/1761
INTERESSADO: SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/60/1763
INTERESSADO: SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1745
INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO **NÃO** ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/50/1629
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/50/1615
INTERESSADO: MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORAÇÃO SPE. LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/60/1672
INTERESSADO: PECUÁRIA ANHUMAS
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO **NÃO** ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/50/1574
INTERESSADO: RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1829
INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1493
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIAMAR E XANGRILÁ
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/50/1626
INTERESSADO: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/60/1707
INTERESSADO: SOCIEDADE IRMÃOS CONGREGAÇÃO SANTA CRUZ COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO **NÃO** ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/60/1708
INTERESSADO: SOCIEDADE IRMÃOS CONGREGAÇÃO SANTA CRUZ COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/60/1760
INTERESSADO: SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/60/1762
INTERESSADO: SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 2015/40/1912
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSIST. SOCIAL SÃO JOSÉ
ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CIENTE. O RELATÓRIO **NÃO** ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

ERRATA:
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/07/2015 E AO PROTOCOLO 2015/07/3135:
ONDE SE LÊ: “DEFERIDO”
LEIA-SE: “INDEFERIDO PARA ESTA ATIVIDADE VISTO QUE NÃO ERA PREVISTA EM LEGISLAÇÃO CVS DA ÉPOCA, A EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NO PERÍODO DE 2009, QUE PASSOU A CONSTAR NA CVS 4 APÓS 23/11/2011”

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/07/2015 E AO PROTOCOLO 2015/07/3132:
ONDE SE LÊ: “DEFERIDO”
LEIA-SE: “INDEFERIDO VISTO O IMPEDIMENTO DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SIVISA”

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/07/2015 E AO PROTOCOLO 2015/07/3136:
ONDE SE LÊ: “DEFERIDO”
LEIA-SE: “INDEFERIDO VISTO O IMPEDIMENTO DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SIVISA”

TERMO DE DESINTERDIÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. SALLES DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.058.236/0001-80
RAMO DE ATIVIDADE: DROGARIA
ENDEREÇO: AV. DR. CAMPOS SALLES Nº402 - CENTRO - CAMPINAS - SP
FICAM ATRAVÉS DESTA, AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1638, **DESINTERDITADOS** OS MEDICAMENTOS DE AMOSTRA GRÁTIS QUE ESTAVAM ARMAZENADOS NO ESTABELECIMENTO, INCLUSIVE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98: 25 CAIXAS DORENE 150MG 15 CAPS, 27 CAIXAS FEMME FÓLICO 5MG 15 COMP, 29 CAIXAS ALLESTRA 20MG 21 DRÁGEAS, 11 CAIXAS ATEROMA 20MG 5 COMP, 4 CAIXAS BELLY 500MG 15 CAPS, 1 CAIXA LYSTATE 120MG 15 CAPS, PARA DESTINAÇÃO FINAL DESSES PRODUTOS INTERDITADOS ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº4088 E TERMO DE INTERDIÇÃO Nº1625 LAVRADOS EM 08/10/15, QUE FORAM LACRADOS SOB LACRE NºPMC0000669. A DESINTERDIÇÃO FOI SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº15/07/05122 PAS DE 15/10/15. DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C LEI MUNICIPAL 6.764/91 C/C RDC306/04.

TERMO DE INTERDIÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: WALMART BRASIL LTDA
CNPJ: 00.063.960/0348-52
RAMO DE ATIVIDADE: DROGARIA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME CAMPOS Nº500 - JD. SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP
FICA ATRAVÉS DESTA, AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1639, **INTERDITADO** O ARMÁRIO CONTENDO OS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 POR REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE 6 CAIXAS DE GARDENAL 40MG/ML PED. C/ 20ML SEM A PRESENÇA DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO HABILITADOS, NÃO FOI APRESENTADA A RECEITA DA VENDA DO MEDICAMENTO E NÃO REALIZA A ESCRITURAÇÃO NO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE PRODUTO CONTROLADO - SNGPC/ANVISA DESDE /16/09/15. O MEDICAMENTO GARDENAL FOI VENDIDO NA DATA DE 19/09/15, Nº DOC. 347350. FICA INTERDITADO O ESTABELECIMENTO DE COMPRAR E COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E ANTIMICROBIANOS. FICA COMO FIEL DEPOSITÁRIO O SR. JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA NORONHA RG. 212.066.991-3, CPF 154.528.968-99. DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C LEI MUNICIPAL 6.764/91 C/C RDC 22/14, PORTARIA SVS/MS344/98 E RDC 44/2009. CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº3576.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: VINICIUS JOSÉ STIVALLE - ME
CNPJ: 07.383.058/0001-00
RAMO DE ATIVIDADE: DROGARIA
ENDEREÇO: RUA MOGI GUAÇÚ Nº1657 - JARDIM FLAMBOYANT - CAMPINAS - SP
CONFORME PROTOCOLO: 2015/40/1804
INTERESSADO: VINICIUS JOSÉ STIVALLE - ME
CPF/CNPJ: 07.383.058/0001-00
FICAM ATRAVÉS DESTA, AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1627, **DESINTERDITADOS** OS SEGUINTES MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS: DRENATAN 3CXS; MUMULIN N 1 CX; XYLOPROCT POMADA 1 BISNAGA; TOBREX POMADA 1 BISNAGAENTRE OUTROS QUE ESTAVAM ARMAZENADOS EM UM FRIGOBAR DE USO DOMÉSTICO JUNTAMENTE COM ALIMENTOS SEM POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA PARA QUE PROVIDENCIE A DESTINAÇÃO FINAL DESSES PRODUTOS INTERDITADOS ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº4079 E TERMO DE INTERDIÇÃO/AUTO DE OCORRÊNCIA Nº1623 LAVRADOS EM 18/09/15, QUE FORAM LACRADOS SOB LACRE Nº PMC 0000607. A DESINTERDIÇÃO FOI SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO15/07/05265 PAS DE 21/10/15. DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C LEI MUNICIPAL 6.764/91 C/C RDC306/04
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: 13/07/02662 PAS
INTERESSADO: LMA CARNES E DERIVADOS LTDA - ME
CNPJ: 09.393.821/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/05541 PAS
INTERESSADO: MVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 13.150.985/0001-83
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05671 PAS
INTERESSADO: RESTAURANTE NASHI IGUATEMI LTDA - ME
CNPJ:22.908.365/0001-51
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/05502 PAS
INTERESSADO: RONALDO ISRAEL E CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.445.903/0001-93
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05421 PAS
INTERESSADO: XPTO BENEDITO RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ: 23.327.966/0001-33
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05387 PAS
INTERESSADO: TERRAÇO BAHAMAS BAR, RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP
CNPJ:00.542.978/0002-66
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05607 PAS
INTERESSADO: RHEMA ARANTES COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

CNPJ: 22.934.711/0001-76
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/05575 PAS
INTERESSADO: CRG COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA - EPP
CNPJ: 22.895.678/0001-12
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/05524 PAS
INTERESSADO: CHS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP
CNPJ: 23.078.485/0001-31
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

Campinas, 16 de novembro de 2015
ANA MARIAN S. PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Protocolado nº 11/10/32.185 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos da Segurança Pública
Despacho:
À vista dos pareceres de fis. 633 a 639,640 a 642 e 643 da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais e desde que observada, oportunamente, a recomendação de fls. 641 e 642,mediante a juntada do termo de renovação do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, AUTORIZO:
1.A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Luzia dos Santos Nunes - ME, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios originais, pelo período de 12(doze) meses;
2.A despesa decorrente, no valor total de **R\$ 159.421,50 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte um real e cinquenta centavos)**.
3.Publique -se
4. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajuste/DAJ, para formalização do Termo Contratual próprio e posteriormente retornem os autos a esta Secretaria para as demais providencias e acompanhamento.
Campinas, 16 de novembro de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº 15/10/23.105
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão Eletrônico nº 300/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cartuchos e toners. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no **valor total de R\$ 33.372,00** (Trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), a favor das empresas:
- **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP** . - itens **01** (R\$ 119,00), **02** (R\$ 119,00), **03** (R\$119,00), **04** (R\$179,00), no **valor global de R\$ 2.144,00** (Dois mil cento e quarenta e quatro reais).
-**MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP** . itens **09** (R\$105,00), **10** (R\$290,00), **11** (R\$240,00), **12** (R\$40,00), **13** (R\$40,00), **14** (R\$40,00), **15**(R\$37,00), **16** (R\$40,00), **17** (R\$350,00), e **18** (R\$350,00), **19** (R\$350,00) e **20** (R\$350,00), no **valor global de R\$ 31.228,00** (Trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais);
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.
Campinas, 16 de novembro de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT
Protocolo:2009/70/1811
Interessado: COFIT/Antônio de Paula Finardi
DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº s 6394/2009 e 7488/2009.
Campinas, 10 de novembro de 2015
ERNÉSTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO
PROTOCOLO Nº 2004/11/10575.
INTERESSADO: PRATEC GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.
LOCAL: LOTEAMENTO PARQUE DAS QUARESMEIRAS.
CIDADE: CAMPINAS, SP.
APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 15900 de 16 de julho de 2007, artigo 4º item IX. Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução do Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.
Campinas, 03 de novembro de 2015
ENGº AGRº PRIMO ANGELO FALZONI NETO
Departamento Parques E Jardins
TÉCNICO AGRÍCOLA CLARISVALDO C. DOMENE JUNIOR
Coordenador Setorial - Departamento Parques E Jardins
ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO
Diretor Do Departamento De Parques E Jardins

Campinas, terça-feira, 17 de novembro de 2015

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: 2014/10/19281
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT.
À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante cláusula "Quinta - Do Reajuste" do Termo de Locação nº 014/2014 (fls. 111 a 116) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18099/2013, **AUTORIZO:**
1. O reajuste do contrato de locação no percentual de 8,06%, conforme indicado às fls. 186, passando o valor do aluguel para R\$ 4.862,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) a partir de 29/09/2015;
2. A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 4.352,40 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 1.450,80 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos);
À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Trabalho e Renda.
Campinas, 16 de novembro de 2015
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
AUTO DE EMBARGO Nº 2608 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À RUA REDENTO NATALI, Nº568 PARQUE VIA NORTE.
PROT.13/11/12046 SALETE APARECIDA C. FERREIRA CAVALLI
AUTO DE EMBARGO Nº 4217 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À RUA CELSO DELLE DONNE, Nº11, DISTRITO INDUSTRIAL.
PROT.14/11/21138 JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
DEFERIDOS
PROT.87/0/19620 SOBRAPAR - PROT.15/11/12966 ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA
INDEFERIDOS
PROT.15/11/17541 JOÃO DA SILVA ANDRADE - PROT.15/11/12039 ANDRÉ LUIS GUIDE - PROT.13/10/22345 EDSON PINHEIRO ALVES - PROT.13/10/23506 JOSÉ CARLOS BORGES - PROT.13/11/6912 CARLOS AU-RELIO N. RAMOS - PROT.13/10/30519 DIRCEU FERREIRA SILVA - PROT.12/10/31095 SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO - PROT.15/11/1989 BROS'N BIKERS COMERCIO - PROT.14/10/22851 W. L. IMPRES-SOS - PROT.14/11/21770 R.M. BRUNO - PROT.13/11/16545 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.15/11/9966 VALTER ROBERTO SRATTI - PROT.15/11/11142 BELMONT TRADING COM - PROT.15/11/15266 JOSÉ ANGELO CONSULINO - PROT.15/11/11454 SHRIEVE QUÍMICA DO BRASIL - PROT.15/11/13005 NEZ BRUNOZI KOBAYASHI - PROT.15/11/13095 DANIELLE HURTADO FREI-RE - PROT.15/11/13116 LIDIANE RAFACHO PSICOLOGIA - PROT.15/11/13184 MAGNO & QUEI-ROZ COMÉRCIO DE DOCES - PROT.15/11/17162 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PORTÁ DO CÉU - PROT.15/11/10345 JOSÉ C. DA SILVA JUNIOR - PROT.15/11/1056742 LUIZ FERNANDO VIEIRA SIMÕES - PROT.13/11/9049 MARIA APARECIDA B. DE ALMEIDA - PROT.14/11/238 P. R. DO CAR-MO - PROT.14/11/5812 FERNANDO FURUZAWA - PROT.15/11/13192 GERUZIA CARVALHO FER-NANDES - PROT.15/11/13281 FORMULA MOTO SPORT - PROT.15/11/13293 COLORELT S/A SISTE-MAS - PROT.15/11/17305 ALZIRÃO EMPÓRIO - PROT.15/11/17338 EXXTEND BIOTECNOLOGIA - PROT.15/11/18358 CHARLIES PUB COMERCIO - PROT.14/11/13573 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PROT.14/11/13618 AUTO POSTO SANTA LETICIA - PROT.15/11/2115 ARCOS DOURADOS COMERCIO - PROT.12/11/14492 ROSÂNGELA VICENTE VICENTIN - PROT.15/11/1428 COLÉGIO DOM BARRETO - PROT.15/11/16184 COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA
COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMEN-TO TOMAR CIÊNCIA.
PRAZO DE 10 DIAS
PROT.14/10/4864 E. E. PROF. ROQUE DE MAGALHÃES BARROS - AIM Nº1085
PROT.12/11/14067 HERMES DE SOUZA MAGALHÃES - AIM Nº37224
PROT.15/11/2888 LIONDINA VIANA DE MORAIS - AIM Nº30776
PRAZO DE 15 DIAS
PROT.13/11/10577 T. Z. J. ADMINISTRAÇÃO DE BENS - INT Nº2443
PRAZO DE 30 DIAS
PROT.13/11/1677 ANDRÉ SUEJI FUGIMOTO - INT Nº76070
PROT.14/11/21138 JOÃO TEIXEIRA DA SILVA - INT Nº2667
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT.15/10/35733, PROT.15/10/6037, PROT.14/10/50690, PROT.14/10/22857 E PROT.13/11/18403 SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - PROT.13/10/47854 B. P. V. PROMOTORA - PROT.15/11/17382 LÚ-CIA CRISTINE RIBEIRO - PROT.15/11/18038 ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.15/11/18301 LUIZ CARLOS DA SILVA
CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT.15/11/18080 DENISE S. OGASSAWARA
Campinas, 16 de novembro de 2015
ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
PARA TORNAR SEM EFEITO O INDEFERIMENTO PUBLICADO NO DOM EM 10/11/15.
PROT.14/11/8694 ROBERTO CARLOS FARIA
CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO 585/2013 POR CADUCIDADE
PROT.12/10/32879 MARIA DO CEU DA CONCEIÇÃO
CANCELE-SE O AIM Nº111722
PROT.64/0/28044 SILVIO ANTONIO BIGON
DEFERIDOS
PROT.15/11/8456 ANDREIA C. ROQUE NASCIMENTO - PROT.15/11/14873 WABRUFÉ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - PROT.15/11/16858 BD LOCAÇÃO DE QUADRAS - PROT.15/11/4253 MARCELO D. FERNANDES - PROT.14/11/7564 ANTONIO CARLOS MOREIRA - PROT.15/11/2455 MARIA DE FÁTI-MA BEDON - PROT.15/11/13698 EDSON LUIZ DONI - PROT.13/11/12193 SPE NORTE SUL CAMPINAS - PROT.15/11/13435 SOLDERA HOLDING PATRIMONIAL - PROT.15/11/18989 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT.15/11/15153 ANDRÉ T. DA SILVA - PROT.15/11/15155 RENATA TRAD DE SOUZA
INDEFERIDOS
PROT.13/11/18588 MAURI IRAÊ F. DE MELO - PROT.15/11/9403 ALBERTO DE SOUZA ARAÚJO - PROT.15/11/15421 MARLY MARIA SANTOS - PROT.15/11/15960 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FER-REIRA - PROT.14/11/21967 CAMILA PEIXOTO DE ALMEIDA - PROT.15/11/14547 SERGIO P. RIGHET-TO - PROT.15/11/5526 QUIRINO HARUNARI - PROT.15/11/632 SERGIO AUGUSTO ARAUJO MORAES - PROT.15/11/18025 JOSIELLE K. S. COSTA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.15/11/17238 AGOSTINHO VIVALDI - PROT.15/11/14084 ADONIR COSTA LEITE - PROT.15/11/14879 EDNÉIA DE JESUS C. LUCENA - PROT.15/11/3633 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - PROT.15/11/17288 PAULA DIZERO - PROT.15/10/55235 LEANDRO DOS REIS - PROT.15/11/14577 MA-RIANA T. FERREIRA DA COSTA - PROT.15/11/7732 FERNANDO T. FURUZAWA - PROT.15/11/18056 LUIS M. MARSAIOLLI - PROT.15/11/11159 HABRIZA ADM DE BENS - PROT.15/11/14033 VIVIANE NALE
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT.15/11/15969 PATRICIA Z. SCARABEL - PROT.15/11/18320 HELENA MARIA G. VILAS BOAS - PROT.15/11/12510 ILIDIO SANVIDO CARDOSO - PROT.15/11/14295 MAURI IRAE FERREIRA MELO - PROT.15/11/18309 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.15/11/18243 ILIDIO SANVIDO CARDOZO
CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.15/11/17879 IRMÃ AP. MARTINS - PROT.15/11/14486 R. P. Z. EMPREENDIMENTOS - PROT.15/11/18310 FERNANDO R. JACOBUCCI
CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT.15/11/18555 JOÃO VICENTE JANINI - PROT.15/11/18472 EURÍPIDES DE LIMA TAVARES
CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT.15/11/16807 MARIO SERGIO F. LIMA
Campinas, 16 de novembro de 2015
ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

PRFV. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/12/2015 e início da disputa de preços dia 1/12/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 267/2014; Contratada: Modelagem Nova Ind. e Com. de Ferramentas Ltda EPP; CNPJ: 08.395.819/0001-07; Objeto: registro de preço para aquisição de conexões de ferro fundido dúctil; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 07/10/2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 30/2015; Protocolo nº 3759/2015; Objeto: Prestação dos serviços para implantação do sistema de permissionários, desenvolvimento do software permissionários, treinamento e suporte (instalação, configuração e dúvidas de operação); **Contratado:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA; **CNPJ:** 48.197.859/0001-69; **Licitação:** Dispensada com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total Estimado do Contrato:** R\$ 660.016,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Data da Assinatura:** 05/11/2015.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente da SETEC

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAL; PUBLICITÁRIO OU QUE ATENDA O INTERESSE PÚBLICO E PARA MANIFESTAÇÕES PACÍFICAS E REUNIÕES CÍVICAS.

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I do artigo 3º, da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que delegou à **SETEC - Serviços Técnicos Gerais** a competência para administrar e fiscalizar a ocupação do solo em vias e logradouros públicos; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso dos espaços públicos para realizações de eventos culturais; religiosos; publicitários; manifestações pacíficas ou reuniões cívicas;

RESOLVE::

Artigo 1º - Para fins desta Resolução, entende-se como espaço público todo o espaço afeto ao domínio público, tais como: passeios, avenidas, alamedas, ruas, praças, caminhos, parques, jardins, largos e demais bens imóveis integrantes do patrimônio municipal, de livre acesso.

Artigo 2º - A ocupação do espaço público para realização de evento com a exploração de atividades comercial; publicitária ou que atenda interesse econômico, bem como aquele que necessite de instalação de estrutura metálica ou similar; palanque; banheiros químicos ou demandem a utilização de amplificador de som, deverão ser devidamente autorizado pela **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, mediante requerimento a ser protocolado na sua Sede no horário das 9h00 às 16h30 de segunda às sextas-feiras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do evento, no qual deverá conter: **I** - Local de interesse; **II** - Dia e horário da realização do evento; **III** - Tipo de equipamento que será utilizado com a respectiva metragem, se for o caso. **Artigo 3º** - As manifestações pacíficas ou reuniões cívicas de que trata o Inciso XVI, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, não demandam de autorização expedida por essa Autarquia Municipal, porém, recomenda-se que, no mesmo prazo supra, o representante do grupo; associação ou entidade comunique a intenção de uso do espaço público indicando o local pretendido, dia e horários, afim de não frustrar outra reunião; manifestação ou avento já agendado no mesmo local.

Parágrafo Único - Terá preferência de uso do espaço público o interessado que primeiro protocolar o requerimento na SETEC solicitando ou comunicando a pretensão de uso daquele espaço.

Art. 4º - A ocupação do espaço público deverá respeitar o fluxo de pedestres; transito de veículos, bem como não poderá apresentar incômodo à população decorrente da poluição sonora.

Art. 5º - Os eventos ou manifestações com grande concentração de pessoas deverão ser realizados nos espaços públicos que as comportarem, sendo que quando na área central a realização deverá ocorrer nas praças com maior dimensão territorial.

Parágrafo Único - Quando necessário a requisição de apoio policial para a realização do evento ou manifestação, tal obrigação será de exclusiva responsabilidade dos interessados ou organizadores.

Art. 6º - Os interessados deverão obedecer às normas de trânsito da **SETRANSP e EMDEC**, assim como serão os únicos responsáveis por requerer eventual solicitação de fechamento, total ou parcial, de vias públicas junto aos referidos órgãos.

Art. 7º - Fica sobre integral responsabilidade dos organizadores do evento, as solicitações e pagamento, de eventuais, pedidos de ponto de energia elétrica ou de banheiros químicos, isentando o poder público de quaisquer ônus.

Art. 8º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 27 de outubro de 2015

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente - SETEC

ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Téc. Operacional - SETEC

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 9343/2015 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015, referente à contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, com um mensal estimado de 314 (trezentos e quatorze) unidades cestas básicas de alimentos, conforme Memorial Descritivo - Anexo I, e nas condições contidas neste

instrumento convocatório, contrato com vigência até o dia 01/09/2016.

Início de acolhimento das propostas às 08:00 horas do dia 01/12/2015 abertura das propostas às 09:00 horas do dia 02/12/2015 e início da disputa de preços às 14:00 horas do dia 02/12/2015.

Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <http://www.setec.sp.gov.br/portal-da-transparencia-2/edital-de-licitacao/>

Telefone para contato (19) 3734-6138, e-mail colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 16 de novembro de 2015

ENIVAL ALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOIRO

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico N. 20/2015 - referente à Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de LINK DEDICADO DE INTERNET.

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Campinas, 16 de novembro de 2015

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DA DIRETORIA

GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS -

BIÊNIO 2015/2016

ORDEM DE SERVIÇO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CAMPINAS Nº 03/2015

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Sr. ISRAEL MAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, Considerando a necessidade de fiscalização e gestão dos serviços prestados à Câmara Municipal de Campinas, conforme os contratos administrativos firmados, convênios e afins, **RESOLVE:**

Art. 1º Vedar a ausência simultânea dos servidores nomeados como fiscais titulares e substitutos de um mesmo contrato administrativo, convênio e afins, firmado pela Câmara, bem como a ausência simultânea dos servidores nomeados como gestores titulares e seus respectivos substitutos.

Art. 2º Enquanto o fiscal ou gestor (titular ou substituto) estiver ausente do serviço público, o outro responsável pela mesma função não poderá gozar de férias, faltas abonadas ou compensar o saldo de horas obtido no sistema de banco de horas.

Art. 3º As referidas ausências deverão ser requisitadas à Diretoria de Gestão de Pessoas mediante a entrega do respectivo formulário de requerimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da pretendida ausência.

Art. 4º Dê-se ciência a todos os servidores desta Casa.

Art. 5º Cumpra-se.

Diretoria Geral, 12 de novembro de 2015.

ISRAEL MAZZO

DIRETOR GERAL

48ª REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 48ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2015, QUINTA-FEIRA, ÀS 19H, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UNICAMP, SITUADO NA RUA ELIS REGINA, Nº 131 - CIDADE UNIVERSITÁRIA.

Ficam os senhores vereadores convocados para a 48ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2015, quinta-feira, às 19h, no Centro de Convenções da Unicamp, situado na rua Elis Regina, 131 - Cidade Universitária, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a Raul Vinhas Ribeiro.

Campinas, 16 de novembro de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

49ª REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 49ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015, SEXTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os senhores vereadores convocados para a 49ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2015, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito "Zumbi dos Palmares" a diversas personalidades.

Campinas, 16 de novembro de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 112/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor FABIANO RICARDO BORO ALVES referente aos serviços de reprografia e o servidor MARCELO MUNICELLI DE OLIVEIRA, referente à locação de máquinas copiadoras e equipamentos com fornecimento de suprimentos para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 35/2015 firmado com a N G C Comércio e Serviços Ltda-EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior

em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - Os servidores ora aqui designados serão a responsáveis pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - Os servidores responsáveis pela fiscalização receberão cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito os superiores hierárquicos ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar os servidores HUGO CARDOSO D'STEFANO e EZIO FRANCISCO FAGAN JUNIOR para substituir, respectivamente, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, os servidores titulares ora designados para fiscais do contrato.

V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY, como gestores titular e suplente, respectivamente, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **DIGIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, estabelecida, Rua Dario Freire Meinelles nº 861 Bairro Campo dos Amarais -Campinas-SP CNPJ 06.813.247/0001-03, Insc.Estadual de nº 244.970.595.115, **COMUNICA o extra-
vio** de 02 talão de nota fiscal nº 27.451/27.500 e 27.751/27.800 consumidor mod. 02 serie D-1 manual parcialmente usado, conforme AIDF nº 569795080115
Não nos responsabilizamos pelo uso indevido da mesma.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA DO ESPORTE CLUBE SANTA ODILA convoca os associados em dia para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **27 de Novembro de 2015, em sua sede social** à Rua Abolição, 3177, em 1ª convocação às 19:30 Hr e, em 2ª convocação às 20:00 para deliberarem sobre:

1- Eleição do Conselho Deliberativo; 2- Eleição da Diretoria.

Campinas, 12 de novembro de 2015

HEITOR MAGATI FILHO

HELTON MAGALHÃES
Diretor Presidente do Esporte Clube Santa Odila

SE VOCÊ PRECISA

publicar editais, atas e balanços pelo menor preço...



O Diário Oficial do Município de Campinas é uma das opções mais baratas do mercado para condomínios, cartórios, sindicatos e entidades publicarem seus atos oficiais.

Veja como é simples publicar no Diário Oficial de Campinas:
Fone: (19) 3755-6533 / e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br

